



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 1 de 95

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Outros atos de concurso/processo seletivo	10
Conselhos Municipais	27
Conselhos Municipais	27
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	27
Conselho Municipal de Educação - CME	28
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	29
Licitações e Contratos	29
Extrato	29
Concursos Públicos/Processos Seletivos	30
Resultados	30
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	31
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Ato de Abertura	31
Editais	32
Poder Legislativo	88
Atos Legislativos	88
Resumo da Sessão	88
Licitações e Contratos	88
Aditivos / Aditamentos / Supressões	88
Homologação / Adjudicação	89
Contratos	89
Comunicados	90
Convites	90

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 2 de 95

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.547, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **RITA DE CÁSSIA FELTRAN BÓCOLI CELESTE**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **RITA DE CÁSSIA FELTRAN BÓCOLI CELESTE**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.548, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **JUSSARA ALVES DE LIMA ABREU**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **JUSSARA ALVES DE LIMA ABREU**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.549, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **FABIANA CRISTINA ZANE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA REDE DE APOIO PSICOSSOCIAL (RAPS)**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **FABIANA CRISTINA ZANE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA REDE DE APOIO PSICOSSOCIAL (RAPS)** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.536, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 104/2023; CA= O.M.Y. TAKIGUCHI LTDA; IX= 93/2023; O= Credenciamento para Contratação de profissional especializado em Oncologia, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; V= R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; D=04 de agosto de 2023. Nº 105/2023; CA= RENAN CESAR BRITO GARDIN AUTO CENTER LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 3 de 95

arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V=Item 02: Caminhões / Micro-Ônibus / Ônibus pelo Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 152,66, Item 04: Caminhonetes / Vans pelo Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 133,40 e Item 05: Veículos leves de passeio pelo Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; D=02 de agosto de 2023. Nº 106/2023; CA= JOSÉ EDUARDO DE FARIA RIBEIRO; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V= Item 04: Caminhonetes / Vans pelo Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 133,40 e Item 05: Veículos leves de passeio pelo Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; D= 02 de agosto de 2023. Nº 107/2023; CA= LUCAS SCOQUI PEDROSA LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V= Item 04: Caminhonetes / Vans pelo Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 133,40 e Item 05: Veículos leves de passeio pelo Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; D=02 de agosto de 2023. Nº 108/2023; CA= MECANICA MÁQUINAS PESADAS MOCOCA LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V= Item 01: Máquinas Pesadas pelo Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 279,66; P= 12 (doze) meses; D=02 de agosto de 2023. Nº 112/2023; CA= Everco Gestão Estratégica em Informação e Tecnologia Ltda Me; PE=35/2023; O= Contratação de empresa especializada na preparação, diagnóstico, planejamento e consultoria do plano diretor de tecnologia da informação e comunicação (PDTIC) e Contratação de empresa especializada para assessoria, desenvolvimento e implementação do programa de adequação à lei geral de proteção de dados (LGPD), lei

nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo/SP (administração direta); V= ITEM 1 com descrição Prestação de serviços especializados para elaboração plano diretor de tecnologia da informação e comunicação (PDTIC), sendo uma unidade de serviço com valor de R\$ 60.000,00 e ITEM 2 com descrição Prestação de serviços de adequação à lei geral de proteção de dados (LGPD), sendo uma unidade de serviço com valor de R\$ 38.000,00, atribuindo a este Contrato, o valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de agosto de 2023. Nº 113/2023; CA= CLAUDIA MARIA MALDONADO ANTONIO CLINICA MEDICA ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de ginecologia e Obstetrícia; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA= 08 de agosto de 2023. Nº 114/2023; CA= PSIQUE & SOMA SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME; IX= 67/2022; O= Credenciamento para Contratação de profissional especializado em Psiquiatria, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; P=12 (doze) meses; V= R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora trabalhada; DA= 04 de agosto de 2023. Nº 115/2023; CA= NECA - Associação de Pesquisadores e Formadores da Área de Criança e Adolescente; IX= 96/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica possuindo como objetivo fornecer subsídios teóricos, metodológicos e técnicos para construção crítica e criativa de alternativas de intervenção pelas equipes da Secretaria de Assistência e Inclusão Social; P=12 (doze) meses; V= Parcela 1 sendo valor por parcela de R\$ 11.660,00 e valor total R\$ 11.660,00, Parcelas 2, 3, 4, 5, 6 sendo valor por parcela de R\$ 8.208,00 e valor total R\$ 41.040,00 e Parcelas 7, 8, 9, 10, 11, 12 sendo valor por parcela de R\$ 6.700,00 e valor total R\$ 40.200,00. A primeira parcela tem o valor maior devido ao Planejamento das supervisões. A 2º, 3º, 4º, 5º e 6º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/09/2023 às 17:55:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/985e-31fe-1263-b099>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 4 de 95

parcelas contemplam as supervisões do CAD ÚNICO, e as demais parcelas serão referentes à conclusão do contrato. Totalizando R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais), por um período de 12 (doze) meses; DA=11 de agosto de 2023. Nº 116/2023; CA= João Batista Del Ninno; IX= 91/2023; O= Locação de imóvel comercial com área de 900 m² e terreno com 653,35 m² para funcionamento da Fábrica de Expressão, unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizado na Rua Francisco Glicério, 64 e 84, destinado a apresentações teatrais, musicais, exposições de arte e de promoção e formação cultural, nas áreas de Música, desenho, pintura e dança; P=12 (doze) meses; V= O valor do aluguel mensal é de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos) reais, perfazendo o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); DA=14 de agosto de 2023. Nº 117/2023; CA=GLÁUCIA TARDELLI CARLOS; IX=71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de fisioterapia; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=14 de agosto de 2023. Nº 118/2023; CA= PRIMA CENTRO CLÍNICO S/S LTDA; IX=71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de Otorrinolaringologista, exame de polissonografia, Cirurgia Plástica Reparadora, Clínica Geral e Geriatria; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames

gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=14 de agosto de 2023. Nº 119/2023; CA= MEDITRONIC COMERCIAL LTDA; IX=87/2023; O= Aquisição de insumos não padronizados pelo SUS para atender a demanda de ações judiciais da secretaria municipal de saúde - farmácia municipal; P=12 (doze) meses; V= Quantidade: 78, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA: CATETER QUICK SET 9MMX60CM MMT-397 CAIXA COM 10, com VALOR UN De R\$ 1.161,00, Quantidade: 78, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA: RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA 3,00 ML (RESERVOIR MMT-332A) CAIXA COM 10 unidades, com VALOR UN De R\$ 194,00, Quantidade: 72, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA: GUARDIAN SENSOR 3 MMT - 7020C1, com VALOR UN De R\$ 1.998,00, Quantidade: 4, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA: TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT-7810W01, com VALOR UN De R\$ 3.260,00, Quantidade: 1, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA: SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE (TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3BLE KIT MMT - 7910W1 ASSY PKG INN AG), com VALOR UN De R\$ 3.260,00. Sendo o total estimado de R\$ 265.846,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais); DA=16 de agosto de 2023. Nº 120/2023; CA= LEONARDO MARTINS PEDREIRA LIMA ME; IX= 49/2022; O= Prestação de Serviços de artes visuais e desenho em oficinas socioeducativas, a serem desenvolvidas nos Centros de Convivência da Criança e do Adolescente - C.C.C.A, núcleos do Projeto REALIZAR do município de São José do Rio Pardo/SP; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula trabalhada, sendo o valor total estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) considerando o estimado de 56h/mês -672h/ano; DA=16 de agosto de 2023. Nº 121/2023; CA= CLINICA MÉDICA MM VEDOVATO MATERNO INFANTIL S/S ME; IX=71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de Clínica Médica e Cirurgia Ginecologia e Obstetrícia; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 5 de 95

Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA= 16 de agosto de 2023. Nº 122/2023; CA= CAROLINA SATTI BUSSO ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de Fisioterapia; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA= 21 de agosto de 2023. Nº 123/2023; CA= JC CLINICA MÉDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA; IX= 65/2022; O= Contratação de profissional (is) generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, na especialidade de Reumatologia; DA= 23 de agosto de 2023. Nº 124/2023; CA= AFONSO LUIS DE FILIPPI LEAL; IX=65/2022; O= Contratação de profissional (is) generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, na especialidade de generalista; DA= 23 de agosto de 2023. Nº 125/2023; CA= JC CLINICA MÉDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA; IX= 67/2022; O= Contratação de profissional especializado em Neurologia, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora trabalhada; DA= 23 de agosto de 2023. Nº 126/2023; CA= PIL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA; PE= 22/2023; O= Prestação de Serviços de Limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão-de-obra sem fornecimento de material, para atuação na Unidade do Pronto Socorro

Municipal; P= 12 (doze) meses; V= valor mensal de R\$ 17.027,00 (dezessete mil e vinte e sete reais), perfazendo o total anual de R\$ 204.324,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais); DA= 25 de agosto de 2023. Nº 127/2023; CA= NOVA PROGNOSSYS - CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA LTDA; IX= 71/2022; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA - CLINICA MEDICA, RADIOLOGIA/DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CLINICA MEDICA; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=28 de agosto de 2023. Nº 128/2023; CA= HM DE PIETRO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes nas especialidades Clínica Geral e Geriatria; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=28 de agosto de 2023. Nº 129/2023; CA= THIAGO CLARO CAMBUIM; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE FUTSAL PROFISSIONAL PARA A EQUIPE DE FUTSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; P= 5 (cinco) meses; V= O valor total é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 6 de 95

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor da hora de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por um período de cinco meses, de agosto a dezembro de 2023, sendo vinte horas semanais, oitenta horas mensais, totalizando quatrocentas horas; DA= 22 de agosto de 2023. Nº 130/2023; CA= CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FOLCHETTI & FOLCHETTI LTDA ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de FISIOTERAPIA; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III - Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V - Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI - Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=30 de agosto de 2023. Nº 132/2023; CA= ANDRE HIDEKI OTSURU; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de PSIQUIATRIA; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II- Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III - Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=31 de agosto de 2023. Nº 133/2023; CA= FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV; DP= 08/2023; O= Contratação de serviços de consultoria técnica para avaliação do atual modelo de gestão, estruturação de modelagens, e apoio técnico visando a participação de

agentes de saneamento básico contemplando o Abastecimento de Água Domiciliar, o Esgotamento e o Tratamento Sanitário, a Macrodrenagem dos Canais e a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos; P= 24 (vinte e quatro) meses; V= O valor total dos serviços é de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais) sendo valor de cada etapa, caso haja vencedor do eventual processo licitatório: Conforme segue: Valor de cada etapa: Etapa 1 valor de R\$ 240.000,00, Etapa 2 valor de R\$ 400.000,00, Etapa 3 valor de R\$ 360.000,00 e Etapa 4 valor de R\$ 240.000,00. Sendo valores cumulativo das etapas do estudo os seguintes: Etapa 1 = R\$ 240.000,00; Etapa 1 e Etapa 2 = R\$ 640.000,00; Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3 = R\$ 1.000.000,00; Etapa 1, Etapa 2, Etapa 3 e Etapa 4 = R\$ 1.240.000,00; DA=31 de agosto de 2023. Nº 139/2023; CA= LEÃO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Máquinas Pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 279,66, Item 2: Caminhões / Micro-Ônibus / Ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 152,66, Item 3: Motocicletas e Motos no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 79,33, Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 101,70; DA= 30 de agosto de 2023. Nº 143/2023; CA=DIAS & VIRGINIO LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 101,70; DA= 30 de agosto de 2023. Nº 144/2023; CA= FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS APOLINARIO - ME; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/09/2023 às 17:55:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/985e-31fe-1263-b099>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 7 de 95

compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Máquinas Pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 279,66 e Item 2: Caminhões / Micro-Ônibus / Ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 152,66; DA= 30 de agosto de 2023. Nº 145/2023; CA= DULCE MARIA MOREIRA CLAUDIO E CIA LTDA; IX=92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Máquinas Pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 279,66 e Item 2: Caminhões / Micro-Ônibus / Ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 152,66; DA= 30 de agosto de 2023. Nº 146/2023; CA= FURLAN & ANTONIALE AUTO MECANICAE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V=Item 2: Caminhões / Micro-Ônibus / Ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 152,66 e Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 133,40; DA= 30 de agosto de 2023. Nº 147/2023; CA= ODAIR CARLOS DIAS JUNIOR; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Máquinas Pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 279,66, Item 2: Caminhões / Micro-Ônibus / Ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 152,66, Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R\$ 101,70; DA= 30 de agosto de 2023.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2023

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP=

TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 02/2023; CA= CONSERV BRASIL LTDA; TP= 34/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 04/2023, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 29 de agosto de 2023, e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 2.818,34 (dois mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos); P=90 (noventa) dias; DA= 29 de agosto de 2023. TA= 02/2023; CA= Instituto Gov LTDA - EPP; PR= 73/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de setembro de 2023, ficando reajustado o valor mensal de R\$ 3.852,69 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para o valor mensal de R\$ 4.006,41 (quatro mil e seis reais e quarenta e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 48.076,92 (quarenta e oito mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2023. TA= 08/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) para realização de cirurgias pactuadas, conforme Portaria nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; DA= 07 de agosto de 2023. TA= 03/2023; CA= ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI EPP; PR= 59/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de agosto de 2023, ficando reajustado o valor mensal de acordo com o índice IPCA de 3,16%, passando do valor de R\$ 6.607,20 (seis mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos), para o valor mensal de R\$ 6.815,98 (seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 81.791,76 (oitenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 23 de agosto de 2023. TA= 03/2023; CA= ADRIANA DE FÁTIMA CARDOZO PRODUCIMO PORTELA; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= SPK Licitações Ltda; PE= 53/2022; O= Fica alterada a razão social da detentora da ata nº 01/2023, passando de SPK LICITAÇÕES LTDA, para VHEN TECNOLOGIA LTDA; DA= 22 de agosto de 2023. TA= 04/2023; CA= ANDREZA VITAL BARRETTO; IX=03/2019; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 08 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= Applauso Veículos Ltda; PE=19/2023; O= Fica acrescido ao contrato original, conforme art. 65, b) § 1º da Lei 8666/93, 01 (um) veículo, conforme especificações: DESCRIÇÃO VEÍCULO ZERO KM, com Ano / fabricação 2023, Motor a partir de 1.0, 05 (cinco) portas, Combustível álcool/gasolina flex, Cor branca, Capacidade para 05 passageiros, Porta malas capacidade máxima 250 litros, quantidade 01, da marca FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX - 2023, sendo o valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 8 de 95

66.487,00; DA=01 de agosto de 2023. TA= 02/2023; CA= B & C PET SHOP LTDA; IX=33/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2023. TA= 03/2023; CA= CLINICA MÉDICA CARDIOMED RIO PARDO LTDA; IX= 06/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de agosto de 2023. TA= 02/2023; CA= Luiz Carlos Ramos; DP= 21/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de agosto de 2023, ficando mantido o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 25 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 11/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 77/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 21 de agosto de 2023; P=60 (sessenta); DA= 29 de agosto de 2023. TA= 02/2023; CA= Centro Médico Souza Leal S/S Me; IX= 27/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA=31 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= CLINICA DE MASTOLOGIA DR. RAY ALVES DOS SANTOS S/S; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP; CR= 04/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 776.470,19 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos) conforme planilha orçamentária anexa ao processo; DA= 21 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda; TP= 24/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 08 de agosto de 2023, e fica mantido o valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 04 de agosto de 2023. TA= 04/2023; CA= JCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 03/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 24 de agosto de 2023. TA= 04/2023; CA= J. R. Serviços de Engenharia LTDA; TP= 35/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 189/2022, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 10 de agosto de 2023; P= 30 (trinta) dias; DA= 08 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= LETÍCIA BARELLA MINUCCI; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= MARIA ANGELA DAL BON SALVADORI ME; IX= 33/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de agosto de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda; TP=

03/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 46/2023, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 11 de agosto de 2023; P= 30 (trinta) dias; DA= 10 de agosto de 2023. TA= 02/2023; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 28/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 148/2022, por um período de 120 (cento e vinte) dias, sendo a partir de 03 de agosto de 2023; P= 120 (cento e vinte) dias; DA= 02 de agosto de 2023. TA= 03/2023; CA= RIANE CELESTE FRANCHI; IX= 06/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2023. TA= 02/2023; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; PE= 06/2023; O= Ficam revistos os valores dos itens conforme seguem, a partir de 18 de agosto de 2023: Item 7 com cota de 75% ÓLEO DIESEL COMUM (COMBUSTÍVEL) da marca TAURUS, com VALOR UNITÁRIO REVISTO EM JUNHO R\$ 5,25 e VALOR DA REVISÃO R\$5,95 e Item 8 com cota de 25% ÓLEO DIESEL COMUM (COMBUSTÍVEL) da marca TAURUS, com VALOR UNITÁRIO REVISTO EM JUNHO R\$ 5,25 e VALOR DA REVISÃO R\$5,95; DA= 17 de agosto de 2023. TA= 02/2023; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; PE= 06/2023; O= Ficam revistos os valores dos itens conforme seguem, a partir de 18 de agosto de 2023: Item 5 com cota de 75% ÓLEO DIESEL S10 (COMBUSTÍVEL) da marca TAURUS, com VALOR UNITÁRIO REVISTO EM JUNHO R\$ 5,35 e VALOR DA REVISÃO R\$ 6,05 e Item 6 com cota de 25% ÓLEO DIESEL S10 (COMBUSTÍVEL) da marca TAURUS, com VALOR UNITÁRIO REVISTO EM JUNHO R\$ 5,35 e VALOR DA REVISÃO R\$ 6,05; DA= 17 de agosto de 2023. TA= 01/2023; CA= Vime Veículos Ltda; PE= 19/2023; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 06 de agosto de 2023, conforme artigo 57 da Lei Federal 8666/93; P= 60 (sessenta) dias; DA= 04 de agosto de 2023.

DISTRATOS DURANTE O MÊS AGOSTO DE 2023:

Nº=CONTRATO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 25/2020; CA= CLAUDIA MARIA MALDONADO ANTONIO; IX= 06/2019; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES; DA=08 de agosto de 2023. Nº 204/2018; CA= Prima Centro Clínico S/S Ltda; IX= 25/2018; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES; DA= 14 de agosto de 2023.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=;
P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 12/2023; CA= TR2 Comércio e Serviços de Papelaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 9 de 95

Ltda EPP; PRE= 60/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS E QUE VENHAM SE MATRICULAR NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 814.999,08 (oitocentos e catorze mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); DA = 17 de março de 2023;

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/09/2023 às 17:55:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/985e-31fe-1263-b099>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 10 de 95

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



PROCESSO SELETIVO 02/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS (Lista Geral)**, para provimento de vagas de emprego de nível superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, descritos no Capítulo I, item 1.8, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

FAZ SABER que os candidatos terão o prazo de 2 dias (21 e 22/09/2023) para interposição de recurso.

PROFESSOR DE ARTE		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
13296	AMANDA COELHO BINE	Indeferida
16202	ANA LUCIA DELFINO FERREIRA	Deferida
11338	ANDREIA LUIZ COUTO DA SILVA	Deferida
13965	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	Deferida
13311	DENISE ELISETE FELTRAN	Deferida
11304	FERNANDA MARIN FIGUEIRA RESENDE	Deferida
15541	JANE CARLA FELTRAN	Deferida
13746	JOÃO FERREIRA LEITE JÚNIOR	Deferida
10537	KEYLA LOTTI MARQUES DE OLIVEIRA	Indeferida
16247	MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA	Deferida
16187	MARINA MARTINS FERNANDES CORREA	Deferida
10755	MARLI HELENA BOARO DE SOUZA	Deferida
16312	PRISCILA SALVADOR DÍAS	Deferida
12112	REGIANE PATRICIA EDUARDO FERNANDES	Deferida
16024	RODOLFO AUGUSTO BERTOLUCCI	Deferida
12082	SANDRA DIAS DA SILVA CONSANI	Deferida
12064	SHIRLEY DA SILVA SERRANO OLIVEIRA	Deferida
16341	SÔNIA ELI SOUZA OLIVEIRA	Deferida
12361	TAIS SALOTTI PEREIRA	Deferida
10810	VANESSA DIAS PAIÃO	Indeferida

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
10115	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	Deferida
12287	ADRIANA GUTIERRES	Deferida
15229	ADRIANA LUIZ DO COUTO	Deferida
12511	ADRIANA MONTEIRO FURLAN GARCIA	Deferida
14882	ALESSANDRA CAPOANO PROCÓPIO MACHADO BARROS	Indeferida
12108	ALESSANDRA GONÇALES PREVITAL DE SIQUEIRA	Deferida
16357	ALINE BENEDITO CARVALHO	Deferida
10379	ALINE BRUNA THIAGO	Indeferida
11205	ALINE DIAS DE JESUS DOS SANTOS	Deferida
15185	ALINE DO PATROCÍNIO RIBEIRO	Deferida
10460	ALINE ELISANDRA SILVA FELTRAN NOGUEIRA	Indeferida
11379	ALINE FIALHO PEREIRA	Indeferida
15849	ALINE GOMES BALDO LOPES	Deferida
16384	ALINE MORGAN DE QUEIROZ	Indeferida

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 11 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



10768	AMÁLIA LEMES	Deferida
13505	AMANDA AURELIANO DA SILVA	Indeferida
10261	AMANDA CRISTINA FERNANDES MARQUES	Deferida
10043	AMANDA CRISTINA ORTELAN TOMÉ	Deferida
10329	AMANDA HELENA FERREIRA PINTO PEREIRA	Deferida
12345	AMANDA MARCELA VIEIRA DA SILVA	Indeferida
11616	ANA BEATRIZ BERNARDES BENTO	Deferida
10284	ANA BEATRIZ LOURENÇO FELTRAN	Deferida
14221	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	Deferida
15662	ANA CAROLINA FRANCISCO	Indeferida
10497	ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO	Deferida
16343	ANA CLÁUDIA DELLA TORRE SOUSA	Deferida
13223	ANA CRISTINA	Deferida
12363	ANA CRISTINA DE ARAÚJO	Deferida
14887	ANA FLAVIA MORAES	Deferida
11098	ANA FLÁVIA PRADO CUSTÓDIO	Deferida
13572	ANA GABRIELA ARCOLINI EMILIO	Deferida
12379	ANA LAURA EVANGELISTA SILVA MARTINES	Indeferida
11551	ANA LAURA ORFEI MARTIMBIANCO DA SILVA	Deferida
15141	ANA LÚCIA CAIXETA BALDASSIN MELONI	Deferida
16031	ANA PAULA BARBIZAN BARBOSA MERLI	Deferida
14373	ANA PAULA DA SILVA MENDES	Deferida
10246	ANA PAULA FLORENTINO FERNANDES BENEDITO	Deferida
10063	ANA TERESA DE MORAES SOUZA	Deferida
13473	ANDREA CANDIDA RIBEIRO	Deferida
12030	ANDREA CRISTINA POLICICI CREMASCO EDUARDO	Deferida
11318	ANDREA VIEIRA URBANO	Indeferida
11887	ANDRÉIA GESUALDO REGINI	Deferida
10310	ANDREIA HOSANA MONTEIRO DE SOUZA	Deferida
11339	ANDREIA LUIZ COUTO DA SILVA	Deferida
13966	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	Deferida
12199	ANGELA TAVARES PÉRICO DE SOUZA	Deferida
14961	ANNA CAROLINA DONNABELLA PEREIRA	Deferida
10602	ANTONIA DE SOUZA PARUSSOLO	Deferida
10546	BEATRIZ VECHINI PADULA	Deferida
12412	BIANCA ACHEL XAVIER	Deferida
13254	BIANCA CAROLINA DELDUCA	Deferida
16203	BIANCA FERREIRA DE BASTOS	Indeferida
13802	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	Deferida
10122	BRENDA MARIA CORREIA	Deferida
15701	BRUNA ALICE PISANI DA SILVA PINHOTI	Deferida
12329	BRUNA MARIA FELIZARDO	Deferida
10637	BRUNO BASTOS BELI	Deferida
14376	CAMILA APARECIDA FONSECA FARRAMPA	Deferida
16127	CAMILA CRISTINA MALAQUIAS DA SILVEIRA	Deferida
16108	CAMILA DOS SANTOS SILVA	Deferida
10178	CAMILA PADILHA MEIRELES	Deferida
15564	CAMILA TEODORO BELUTI	Deferida

www.portal.recrutamentoiods.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 12 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



15191	CARINA DE SOUSA DIAS	Deferida
10298	CARLA RENATA SCORZA DOS SANTOS	Indeferida
10438	CAROLINA CARVALHO MORAES	Deferida
16132	CAROLINA CRISTIANE FERLIN	Deferida
10014	CAROLINE PASCHOALINO	Indeferida
10776	CASSIA CRISTINA BACIN	Deferida
11132	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	Deferida
12947	CHINARA TAINÁ LIPPI COELHO BARBOSA	Deferida
11121	CIBELE ARAÚJO DE LIRA	Deferida
12993	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	Deferida
10587	CLAUDETE DA SILVA NOGUEIRA	Deferida
14645	CLEA DE FATIMA DOS SANTOS E SOUZA	Deferida
10104	CRIS KELLY DEZORZI MAGAROTI	Deferida
10129	CRISTIANE APARECIDA COSTA LIMA CORSINI	Deferida
10181	CRISTIANE CASSIA SOUZA SALES	Deferida
15639	CRISTIANE ELIAS	Deferida
10004	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	Deferida
13368	DAIANA FRANCO RIBEIRO	Deferida
16361	DAIANE CARLA BALESTRA	Deferida
15609	DAIANI NUNES BELIZARIO	Deferida
10038	DAIELI FERNANDA MORAES	Deferida
12354	DANIELA BELIZARIO	Deferida
10561	DANIELA DONIZETE GOMES POZAN	Deferida
15751	DANIELA TRINDADE ALVES	Indeferida
10786	DANIELA VICENTE MOISÉS	Deferida
13393	DANIELE APARECIDA DA SILVA CIMATTI	Deferida
15182	DANIELE CAROLINE ALBINO DE SOUZA	Deferida
11787	DARA SANCHETA ALVES	Deferida
12404	DAYANA APARECIDA DE SOUZA GREGORIO MIGUEL	Indeferida
16200	DÉBORA CRISTINA DE PAULA SBERCI	Deferida
12270	DÉBORA DIAS DA CRUZ	Deferida
12018	DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA	Deferida
13453	DENISE CARLOSMAGNO MARQUES	Indeferida
13312	DENISE ELISETE FELTRAN	Deferida
10950	DENISE FRANCO RIBEIRO MAEIRO	Deferida
15461	DIANA APARECIDA SCOVINO DA SILVA	Deferida
12348	DIANA FERIAN DA SILVA TOESCA	Deferida
12085	DOMINIKA BITNER	Indeferida
14710	DOUGLAS BAPTISTAO DE OLIVEIRA	Deferida
16072	EDILENI MARIA RIBEIRO DAL BON	Deferida
16391	EDMARA DIAS DAMACENO BOLDRINI	Deferida
10098	ELAINE NÉSPOLI DE OLIVEIRA	Deferida
10612	ELIANA APARECIDA DE SOUZA GIUNTINI	Deferida
10463	ELIANA MÁRCIA XAVIER BARBETA	Indeferida
16061	ELISABETH MARIA SILVA BATISTA	Deferida
10255	ELISANDRA OLIVERO TINTI	Indeferida
16223	ELISÂNGELA ANTÔNIA RIBEIRO	Deferida
16083	EMILENE CELISE BERSANETTI FUSCA	Deferida

www.portal.recrutamentoiods.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 13 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



13250	ERIC COSTA DE MORAES	Deferida
15822	ESTER BUENO	Deferida
13832	EVANIA CRISTINA PERGENTINO BATISTA	Indeferida
14702	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	Deferida
15868	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME	Deferida
16056	FABIANA JOSÉ DE SOUZA	Deferida
13413	FABIANA PRICOLI	Deferida
11302	FABRICIA HELENA RAMOS E NOGUEIRA	Deferida
11393	FERNANDA BARIANI BOTEZELLI CUNHA	Deferida
14210	FERNANDA CRISTINA DA ASSUMPTÃO RIBEIRO	Deferida
11165	FERNANDA DE SOUZA PINTO	Deferida
11806	FERNANDA MANSANO ARACRI	Indeferida
12572	FERNANDA REGINA DA SILVA	Deferida
12189	FERNANDO CÉSAR SILVÉRIO	Deferida
11106	FLAVIA ANDREASSA RIBEIRO BOLDRIN	Deferida
10278	FLAVIA APARECIDA ANDREAZZI SOARES	Deferida
16113	FLÁVIA APARECIDA TEODORO MARIANO	Deferida
12912	FLÁVIA YABANE LIPPI BALBINO	Deferida
11703	FRANCIELI CAROLINE DA SILVA PAIVA	Indeferida
11335	FRANCIELI DO NASCIMENTO MINUSSI	Deferida
12148	FRANCIELLY DA SILVA FERREIRA DE MELO	Deferida
11443	FRANCILEIDE BARROS FREIRE	Indeferida
11014	FRANCINE CRISTINA SILVÉRIO	Deferida
12080	FRANCISCA DA SILVA MODENA	Deferida
15078	GABRIELA ANGELICO OSMAK	Deferida
11442	GABRIELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
13213	GABRIELA BALDO BELIZÁRIO VIANA	Deferida
12417	GABRIELA DE CASTRO E ROTTA	Deferida
10517	GABRIELA MALAGUTI DE MELLO RIBEIRO	Deferida
10010	GABRIELA PINHEIRO BARBIZAN ZANETTI	Deferida
15796	GABRIELE URIAS ZANETI BLASCKI	Deferida
10874	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
15138	GISELE REGINA DE FARIA	Deferida
11799	GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO	Deferida
13498	GLÁUCIA LÉIA GIUNTINI E MARTINS CUNLAI	Deferida
10212	GLENDA CARVALHO PINHEIRO	Indeferida
12338	GRACIELA ARANTES GIUNTI SOUZA	Indeferida
11674	GRAZIELE ZANETTI BATISTA	Indeferida
16116	IARA DE OLIVEIRA	Deferida
15833	IEDA MARIA FERREIRA PANSANI	Deferida
10160	IMACULADA PEIXOTO MACHADO	Deferida
10881	ISABEL HELENA CORSO INNARELLI DE PAULO	Deferida
11913	ISABELA PEDRO	Indeferida
13748	ISABELLA SCHIAVON PEREIRA	Deferida
14489	ISADORA FECHIO APOLINARIO	Deferida
16136	IVANI DONIZETI CLAUDINO	Deferida
10071	JANAINA DIAS RODRIGUES AZEVEDO	Deferida
15542	JANE CARLA FELTRAN	Deferida

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 14 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



12395	JANE ROSA DA COSTA SILVA	Deferida
10241	JAQUELINE CRISTINA FERREIRA	Indeferida
15302	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	Indeferida
12146	JESSICA CAROLINE ROCHA	Indeferida
15368	JÉSSICA GABRIELA FIRMINO	Deferida
10354	JÉSSICA LUZ GUTIERRES CREMASCO	Deferida
11269	JESSICA URBANO DOS SANTOS FERREIRA	Deferida
10386	JOICE SOUZA CASSIMIRO	Deferida
11571	JOSIANA APARECIDA PEIXOTO	Deferida
16287	JOSIANE DA SILVA MENEZES	Deferida
12124	JOSIANE NEVES DOS SANTOS	Indeferida
10268	JOSY LUZ RIBEIRO	Deferida
12038	JULIA CANDIDO DIAS NOGUEIRA	Indeferida
11728	JULIA FERNANDA CÂNDIDO DOS SANTOS	Deferida
13350	JULIA LISANDRA BENTO SALOMÃO JORGE	Deferida
11758	JULIA MARIA DA SILVA BELCHOR	Deferida
10717	JÚLIA MARIANE BRENDA	Indeferida
12502	JULIANA DOS SANTOS ARAÚJO	Deferida
11980	JULIANA MOLINARI	Indeferida
14003	JULIANA PERISSINATO POLI	Deferida
12101	JULIANA TOBIAS RODRIGUES PREVITAL	Deferida
13289	JULIANA URIAS VENTURA	Indeferida
16387	JURACI ANANIAS E ALMEIDA	Indeferida
14145	KARINA BILO FECHIO	Deferida
12165	KARINA DE SANTANA CARRARA	Deferida
16084	KARINA FURLAN ANTONIALE	Deferida
10367	KATHERINE SMARIERI ZULLI	Deferida
13402	KATIA BISSOLI FERREIRA	Deferida
15499	KATYA APARECIDA NAGLIO DIAS	Deferida
15326	KELLY CRISTINA GONÇALVES	Deferida
11947	LAERCIO NERONI JUNIOR	Deferida
10443	LARA ROSSETTO ALVES	Deferida
11483	LARISSA CASTRO DE ABREU	Deferida
12384	LETÍCIA APARECIDA ALVES MORAES	Deferida
16141	LETICIA DE OLIVEIRA TRISTAO	Deferida
11837	LIGIA MICHELA DA SILVA	Indeferida
10620	LILIAN CRISTINA RODRIGUES	Deferida
11356	LILIANE DE OLIVEIRA LESSA DOS SANTOS	Deferida
16299	LUANA PEREIRA ALVES	Deferida
11109	LUCIANA DA SILVA ANDREASSA	Deferida
15841	LUCIANA DE FATIMA ZANE E SILVA	Deferida
12346	LUCIENE APARECIDA SILVA	Indeferida
11934	LUCIMARA MARINA SANTURBANO	Deferida
13792	MAGDA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Indeferida
15392	MAGDA COSTO DE MELO	Deferida
11813	MAICE BARBOSA DE OLIVEIRA	Deferida
11091	MAÍRA FERREIRA AMARAL RESENDE	Deferida
15503	MARA SIRLEI PEDRO RODRIGUES	Deferida

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 15 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



12164	MARA REGINA BALENA KODAMA	Deferida
11536	MARCELA APARECIDA MARQUES	Deferida
15384	MÁRCIA BRIGIDA SILVA GOMES	Deferida
16239	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	Deferida
12486	MÁRCIA RAFAEL DE LIMA	Deferida
14029	MARCIA REGINA VIEIRA	Deferida
10083	MARGARETE DE MELO	Deferida
10854	MARIA CECILIA GRACIANO	Indeferida
12869	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	Deferida
10778	MARIA ESTER GONÇALVES DELLA TORRE	Deferida
13219	MARIA HELENA MOLTINE	Deferida
13382	MARIA HELENA SILVA FRAZÃO	Deferida
16414	MARIA ISABELA DA COSTA ABRANTES	Indeferida
11924	MARIA VITORIA MEDEIROS COSTA	Deferida
10249	MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	Indeferida
10180	MARÍLIA CORREA PEDROSA GASPAS	Deferida
14231	MARINA DA SILVEIRA SERRA	Deferida
10304	MARINA DE AQUINO CARVALHO	Deferida
16188	MARINA MARTINS FERNANDES CORREA	Deferida
11280	MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
10243	MARISTELA DE OL SANTOS	Deferida
11436	MAYARA REGINA DA COSTA E SILVA	Indeferida
11273	MICHELE CALIPO PERILLO	Deferida
10267	MICHELE MAXIMIANO BUSO	Deferida
10272	MICHELE MENEGHETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferida
12691	MILEIDE SANTOS MARTINS	Indeferida
16335	MILENA BLANCO DIAS DA SILVEIRA	Indeferida
11439	MIRELA DA SILVA VICENTE	Indeferida
11024	MIRIAM GABRIANA AUGUSTO DE ALMEIDA	Indeferida
15504	NAARA MONIQUE CORRÊIA DELDUCA	Deferida
16386	NÁDIA BARBOZA JUVENAL OZÉIAS	Deferida
13470	NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM	Deferida
16336	NAIARA DO PATROCINIO	Deferida
12435	NAIARA HELEN BRAZ	Deferida
12122	NATALIA AMANCIO LIMA	Deferida
12991	NATÁLIA CORREA GOMES DE SOUZA	Deferida
12836	NATALIA GONÇALVES DELLA TORRE BINI	Deferida
16379	NATHÁLIA GISLENE DE SOUSA	Deferida
10964	NICOLE DANIELE SANTOS ABREU	Deferida
10155	PATRICIA APARECIDA FERRAREZE DE ASSIS	Deferida
15782	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA	Deferida
10795	PATRÍCIA HELENA ARMANDO	Deferida
10095	PATRÍCIA LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES	Deferida
15866	PATRICIA SASAKI BARROZO	Deferida
10575	PAULA GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA SILVA	Deferida
16097	PRISCILA CRISTINA ROSSI	Deferida
14790	PRISCILA FERRARI DE OLIVEIRA E SILVA	Deferida
15795	PRISCILA MADALENA DA SILVA PEREIRA	Deferida

www.portal.recrutamentoiods.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 16 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



16313	PRISCILA SALVADOR DÍAS	Indeferida
15615	RAFAELA DE SOUZA SILVA	Deferida
13314	RAFAELA ROMANA CATALANO DESSIMONI BATISTA	Deferida
15984	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	Deferida
13396	REGIANE PATRICIA EDUARDO FERNANDES	Deferida
14494	REGIANE PEREIRA ANDREAZZI	Deferida
13899	RENATA CRISTINA DE REZENDE MISSENO	Deferida
10896	RENATA DONIZETTI FERREIRA BOCAMINO	Deferida
12786	ROBERTA HELENA CASTELANI GAIARDO TOQUETI	Deferida
10573	ROBERTA PENNA SANTOS SILVA	Indeferida
13244	ROS APARECIDA GONÇALVES DA W	Deferida
10880	ROSA MARIA LUCIANO LAHR	Indeferida
10927	ROSELAINÉ ANACLETO DA SILVA VASCONCELLOS	Deferida
11994	ROSIANE SOUZA BARONI	Deferida
15985	ROSINEIA DAS DORES HONÓRIO CORRÊA	Deferida
11347	RUTE MARIA FERNANDES RODRIGUES	Indeferida
10002	SANDRA HELENA REIS CAMARANO	Deferida
15575	SANDRA MARIA CATTANI	Deferida
11901	SARITA SANCHETA NICOLA	Deferida
12065	SHIRLEY DA SILVA SERRANO OLIVEIRA	Indeferida
12166	SILVANA GARCIA LOPES TAUIL	Indeferida
10076	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	Indeferida
10371	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	Deferida
16342	SÔNIA ELI SOUZA OLIVEIRA	Indeferida
10130	SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS	Deferida
16381	SUZIMEIRE DE FÁTIMA BARBOSA DA CRUZ	Deferida
16213	TAÍS GONSALES LUIS	Deferida
15653	TAMIRES NOGUES GABRIEL	Deferida
10292	TAMIRIS FELICIO BRUNETTA	Indeferida
16302	TAMIRIS GRAZILA MOREIRA ANTONIO	Deferida
15430	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	Indeferida
15908	TAMIRIS MOLINA DA SILVA GUEDES	Indeferida
12940	TANIA APARECIDA DONIZETE MIRANDA	Deferida
14954	TÂNIA ISABEL VIANNA DIAS	Deferida
16044	TATIANE DONIZETTI PEREIRA BUENO DE DEUS	Deferida
12193	TATIANE IOTTI BRUSQUE SILVÉRIO	Indeferida
10361	TATIANE PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS	Deferida
10496	TATIANE PEREIRA LOZETTI	Deferida
15982	TATIANE RENATA MORAIS DE PAULA	Deferida
10118	TAYNA FELTRAN PACHECO	Indeferida
15042	THAIS NAYARA DA MATTA SANTANA AZEVEDO	Deferida
15355	TILARA MELLO SIQUEIRA	Deferida
15976	VALDEREZ PEREIRA COSTA DE SOUZA	Deferida
13112	VALÉRIA APARECIDA MAIA	Deferida
11207	VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	Indeferida
16419	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIANA PARREIRA	Deferida
15455	VANESSA CRISTINA LUIZ SFALCIN	Deferida
16362	VANESSA MORAES DA SILVA DASSAN DOS SANTOS	Indeferida

www.portal.recrutamentoiods.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 17 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



11171	VANESSA RABELLO DE ANDRADE	Deferida
12368	VANESSA REGINA RODRIGUES ZANETTI	Deferida
10033	VANESSA SIMÕES DOMINGOS CARVALHO	Deferida
10173	VÂNIA DE FATIMA RAMOS DE CARVALHO	Indeferida
11123	VITÓRIA REGINA FERREIRA ALMEIDA	Indeferida
15756	VIVIANE DE SOUZA FAUSTINO	Indeferida

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
11384	ADRIANA NICOLA SILVA	Deferida
12512	ALEXANDRE APARECIDO BENTO	Indeferida
13694	ALEXANDRE STRACERI MARTINS	Indeferida
16275	ALEXSANDRA SUZY BENELLI MACIEL	Indeferida
12376	ALINE DE OLIVEIRA	Deferida
11617	ANA BEATRIZ BERNARDES BENTO	Indeferida
10046	ANA PAULA MACEDO PEREIRA MALDONADO	Deferida
12948	ANDREA APARECIDA TOLEDO	Deferida
12083	APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALLICO	Deferida
15635	CAMI FERREIRA CARRARA	Deferida
10252	CAMILA ROBERTA DA SILVA ZULI	Deferida
15192	CARINA DE SOUSA DIAS	Deferida
10663	CELIA CAMBUIM FELIX	Deferida
13371	CRISLÂINE LUCILA FERREIRA DA SILVA	Deferida
10269	CRISTINA LÚCIA BALAN BELOTI	Indeferida
16367	DAIANE CARLA BALESTRA	Indeferida
11228	DAIENE CRISTINA ALVES DA SILVA	Indeferida
10451	DALIETE DA SILVA QUIRINO	Deferida
10290	DANILA COLPANI FELICE CALE	Deferida
12765	EDNA VERONICA BLASCHI BILLÓ	Deferida
12047	ELISANGELA MARTINS FERREIRA	Indeferida
10009	ERICA CRISTINA MENGALI	Deferida
15823	ESTER BUENO	Deferida
14692	FABIANA DOS SANTOS FONSECA DE ALMEIDA	Deferida
16148	FABIANA LUZ ANACLETO BARBI	Deferida
16268	FLÁVIA DE SOUZA FERREIRA	Deferida
11444	FRANCILEIDE BARROS FREIRE	Deferida
11602	FRANCISCA DA SILVA MODENA	Deferida
11678	GEANE DE FATIMA DA SILVA ALCANTARA RIBEIRO	Indeferida
15959	GISELE MAGRI OLIVEIRA ROCHA	Deferida
11380	GRASIELA MORGAN CREMASCO	Deferida
16194	HILDA BALISTA ALVES DOS SANTOS	Deferida
11431	IANI PINHEIRO PORTELA	Deferida
15100	JANAINA THEREZA MACEDO	Deferida
10281	JÉSSICA DE CÁSSIA BOARO SOUZA	Deferida
12125	JOSIANE NEVES DOS SANTOS	Indeferida
13486	JULIANA THIBERIO ARTESE DA SILVA	Deferida
11134	JULIO CESAR MAMEDIO	Deferida
16378	KARINA APARECIDA MARCELO DA COSTA	Deferida

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 18 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



11376	KARINA DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Deferida
12181	KELLY DOS REIS CHAGAS RODRIGUES	Deferida
13414	LAILA WINY FERREIRA DA SILVA	Deferida
11378	LARISSA MARIA COSTA DA SILVA	Deferida
10827	LENISE LEANDRINI BREDA	Deferida
10621	LILIAN CRISTINA RODRIGUES	Indeferida
10162	LILIAN DO PRADO DAMACENO	Deferida
10830	LILIANE LEANDRINI BREDA	Deferida
16165	LUCIA APARECIDA DE LIMA MARTINS	Deferida
12293	LUCIANA DINIZETE DA SILVA JULIO	Deferida
10409	LUCIANA MAIA	Deferida
15715	MAIRA ALVES PINHEIRO	Deferida
16248	MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA	Indeferida
10428	MARCELA DE OLIVEIRA CAMPOS BIEGAS	Deferida
14082	MARIA APARECIDA DE MELLO SCARCELLA	Deferida
12305	MARIA DE LOURDES LAMBARDOZZI GARCIA	Deferida
10399	MARIA DENISE CARRATTO	Deferida
16396	MARIA ESTER GONÇALVES DELLA TORRE	Indeferida
14453	MARIA LUIZA FRANÇOZO GERVÁSIO	Deferida
12300	MARIA NILMA DA SILVA CASTRO	Deferida
14399	MARIELBA JÚLIA ALEXANDRE	Deferida
16186	MARILDA BALISTA ALVES ZANOLA	Deferida
10058	MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA	Deferida
11118	MONALISA DOS SANTOS FERREIRA	Deferida
16365	MONICA APARECIDA MARINHO RONDELLI	Deferida
13917	MURIEL DE OLIVEIRA MORGANTE	Deferida
12497	NELI APARECIDA SILVA TREPADOR	Indeferida
15051	PRISCILA NOGUEIRA ALMEIDA	Deferida
11399	REGIANE DOS REIS SOUZA SILVA	Deferida
10574	ROBERTA PENNA SANTOS SILVA	Indeferida
10879	ROSA MARIA LUCIANO LAHR	Deferida
12407	ROSANA APARECIDA MORAES	Deferida
16156	ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO	Deferida
12115	SILENY APARECIDA DUARTE BRITO GARDIN	Indeferida
12706	SIMONE CRISTINA DE ARAUJO	Deferida
15920	SOLANGE DE FÁTIMA DOS REIS	Deferida
13551	TALISSA CAROLINE ORFEI GUTIERRES	Deferida
15431	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	Deferida
12194	TATIANE IOTTI BRUSQUE SILVÉRIO	Deferida
15926	TEILA ROBERTA SALES	Deferida
10172	VÂNIA DE FATIMA RAMOS DE CARVALHO	Deferida
10735	VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR	Deferida
11124	VITÓRIA REGINA FERREIRA ALMEIDA	Indeferida
15127	WALQUIRIA HELENA TAVELLA	Deferida

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 19 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
12377	ALINE DE OLIVEIRA	Indeferida
10698	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	Deferida
12545	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Indeferida
11857	BRUNO LUIZ DE SOUZA CASTRO	Indeferida
16376	CAROLINI CASTELANI LEMES	Deferida
13185	ELISANDRA HELENA BARBOSA	Deferida
11432	ELSA DONIZETE FERREIRA RIBEIRO	Deferida
11176	JAQUELINE CRISTINA BAILO CAMARGO	Deferida
14997	JULIANA DE MELLO SILVA	Deferida
14133	KAROLINE BERNARDO SILVÉRIO	Deferida
11801	KÁTIA DE SOUZA APPOLINARIO DA SILVA	Indeferida
12132	LEONARDO FRASCISCO DA CRUZ DELLA TORRE	Deferida
16051	MARIA CAROLINI BORGES VIGORITO	Indeferida
12036	MARIA OLIVIA DE PAULI PEREIRA	Deferida
11072	MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES	Deferida
15470	MATEUS SILVA GAINO	Deferida
15967	MICHAEL RAMOS APPOLINÁRIO	Deferida
16326	PAULO HENRIQUE BRAZ PAVAN	Deferida
16184	REINALDO MODESTO FLORINDO	Deferida
16346	RONEI PEREIRA	Deferida
13048	TIAGO JOSÉ DA SILVA	Deferida
11858	VALMIR DA COSTA PEREIRA	Indeferida

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
15316	ANA LUIZA CATALANO YONG	Deferida
12050	BEATRIZ CRISTINA LUIS	Deferida
13787	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	Deferida
12728	DANIELA APARECIDA FARIA	Deferida
10651	DANILO LONGO DE ARAUJO	Indeferida
10112	FABIANA APARECIDA ANDRÉ ALMEIDA	Indeferida
12190	FERNANDO CÉSAR SILVÉRIO	Deferida
10882	ISABEL HELENA CORSO INNARELLI DE PAULO	Deferida
14076	ISABELLA MARIA MENDES CAMPOS ALMEIDA	Deferida
13969	JULIO CESAR DE SOUZA	Deferida
15327	KELLY CRISTINA GONÇALVES	Deferida
11948	LAERCIO NERONI JUNIOR	Deferida
11427	LEANDRO SMARIERI CARRIERO	Deferida
10084	MARGARETE DE MELO	Deferida
16402	MARIANO DA SILVEIRA	Deferida
13364	PAULO HENRIQUE FREIRE ROCHA	Deferida
14351	RONALDO HENRIQUE DE MARTINI SANTIAGO	Indeferida

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

www.portal.recrutamentoiods.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 20 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
10234	CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO	Deferida
15135	FABIO ROBERTO CIPOLINI NASSER	Deferida
15445	GABRIELA LOPES VILLELA	Deferida
12396	JANE ROSA DA COSTA SILVA	Deferida
14179	LEILA MARA BARATO	Deferida
16222	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	Deferida
10059	MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA	Indeferida
12453	MEIRI DE CÁSSIA MOREIRA SCALLI	Deferida

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
16032	ANA PAULA BARBIZAN BARBOSA MERLI	Deferida
10221	CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO	Deferida
11129	DANIELA DONIZETE GOMES POZAN	Indeferida
10514	DÉBORA MARIA DELLA TORRE DIVINO DE ARAUJO	Deferida
11303	FABRICIA HELENA RAMOS E NOGUEIRA	Deferida
12284	HENRIQUE RIBEIRO RANZANI DA SILVA	Deferida
13578	JOSY LUZ RIBEIRO	Deferida
11052	LUCAS FORTI FERNANDES	Deferida
12454	LUIS GUSTAVO JARRETTA POLISSISSO	Indeferida
16255	MARIA ALICE ALBUQUERQUE ROSA	Deferida
10515	REGINALDO DE SOUZA	Deferida
11810	VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	Deferida

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
10116	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	Deferida
11115	ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES	Deferida
12555	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	Deferida
14668	ANA RITA PERRI NAVEGA	Deferida
12674	DALIETE DA SILVA QUIRINO	Deferida
10656	DANIELLY FATIMA DA COSTA	Indeferida
12405	DAYANA APARECIDA DE SOUZA GREGORIO MIGUEL	Indeferida
10247	FABIANA DALBON PEREIRA	Deferida
13416	FABIANA PRICOLI	Deferida
13749	ISABELLA SCHIAVON PEREIRA	Deferida
12131	JAIR DA CRUZ FERREIRA NETO	Deferida
10511	JOÃO PEDRO DO CARMO	Indeferida
11111	JULIANA WILCRYSKI MASSARO	Deferida
15401	KAROLAYNE SCHIAVON DOS SANTOS	Deferida
10485	LIGIA GARCIA RIBEIRO DE ARRUDA	Deferida
11814	MAICE BARBOSA DE OLIVEIRA	Indeferida
15716	MAIRA ALVES PINHEIRO	Deferida
16295	MARIA CLARA RODRIGUES NORONHA	Deferida
12870	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	Deferida
10883	MOISÉS HENRIQUE MIETTO ROMÃO	Deferida
14791	PRISCILA FERRARI DE OLIVEIRA E SILVA	Deferida

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 21 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



15576	SANDRA MARIA CATTANI	Deferida
16420	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIANA PARREIRA	Deferida

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
12507	ADEILSON FERNANDES DE LIMA	Deferida
10577	ADILSON GERALDO DE SOUZA	Deferida
10567	ALÉCIO CALORI HERCULANO	Deferida
14888	ANA FLAVIA MORAES	Deferida
12144	BEATRIZ CAROLINE DA COSTA RAMOS	Deferida
15922	CAIO CESAR CALIO	Deferida
10253	CAMILA ROBERTA DA SILVA ZULI	Indeferida
10439	CAROLINA CARVALHO MORAES	Deferida
16162	CÍCERO PERILLO RIBEIRO	Deferida
10005	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	Deferida
10286	DANILO DA SILVA BIAJOTTO	Deferida
15703	ELAINE DE FÁTIMA ROSSI	Deferida
11428	LEANDRO SMARIERI CARRIERO	Deferida
12143	LEONARDO BRUNO HONORIO RAMOS	Deferida
12114	LUIS FILIPE BERNARDES BENTO	Deferida
10250	MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	Deferida
10857	SILEIA REGIANE ROSSI	Deferida
10785	TIAGO GARCIA BRAGA	Indeferida
15935	VALÉRIA DIAS SILVA	Deferida

PROFESSOR DE INGLÊS		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
15230	ADRIANA LUIZ DO COUTO	Deferida
10657	DANIELLY FATIMA DA COSTA	Indeferida
16128	ELISÂNGELA DE SOUZA VIANA RIBEIRO	Deferida
10741	EMANUEL MADEIRA MASCHIETTO	Deferida
12228	FERNANDA CUNHA TORRES FARIA	Deferida
10387	JOICE SOUZA CASSIMIRO	Deferida
10486	LIGIA GARCIA RIBEIRO DE ARRUDA	Deferida
11238	MARCELA DA SILVA LARGI BIAJOTTO	Deferida
10563	MARCELO RODRIGUES LOCATELLI	Deferida
11851	MELISSA GIORDAN SANTOS GARCIA	Deferida

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
10557	CLAUDETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Deferida
15755	VIVIANE DE SOUZA FAUSTINO	Deferida

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 22 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
10280	ADRIANA DE FÁTIMA DIVINO SILVEIRA	Deferida
10742	ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES ARRUDA	Deferida
11550	ADRIANA ROBERTA MARTINS DARIN DA SILVA	Deferida
16060	ADRIELE FERNANDA MORAES	Deferida
14880	ALESSANDRA CAPOANO PROCÓPIO MACHADO BARROS	Deferida
10601	ALESSANDRA CONRRADO	Deferida
15480	ALESSANDRA DANIELA MARTINS CUNHA	Deferida
16277	ALEXSANDRA SUZYE BENELLI MACIEL	Indeferida
13151	ALICE SANTOS DA SILVA	Deferida
13191	ALINE CARDOSO GONÇALVES	Indeferida
12488	ALINE CRISTINA CESAR	Indeferida
14248	AMANDA CRISTINA FERNANDES MARQUES	Deferida
10400	AMANDA DA SILVA SOUZA	Deferida
10328	AMANDA HELENA FERREIRA PINTO PEREIRA	Indeferida
11734	ANA CAROLINA FERREIRA LOPES	Deferida
15354	ANA CAROLINE DE SOUZA CESARIO	Indeferida
12334	ANA ELISA FRANCISCO APOLINÁRIO SILVA	Indeferida
10669	ANA LARA PEIXOTO PIMENTEL	Deferida
15655	ANA LAURA CRIVELARI CARRATTO	Indeferida
10586	ANA LAURA DOS SANTOS LUCIANO	Indeferida
12378	ANA LAURA EVANGELISTA SILVA MARTINES	Indeferida
12130	ANA LUCIA INACIO	Indeferida
15936	ANA MARIA MORAIS	Deferida
10045	ANA PAULA MACEDO PEREIRA MALDONADO	Deferida
10066	ANA TERESA DE MORAES SOUZA	Indeferida
12029	ANDREA CRISTINA POLICICI CREMASCO EDUARDO	Deferida
12423	ANDREIA FERREIRA BALENA	Deferida
10812	ANDREIA HOSANA MONTEIRO DE SOUZA	Indeferida
16054	ANDRESSA CARVALHO PEREIRA	Deferida
13743	ANDRESSA ROSSI CEQUALINI	Indeferida
12198	ANGELA TAVARES PÉRICO DE SOUZA	Deferida
10398	BEATRIZ VECHINI PADULA	Deferida
12666	BETANIA VIEIRA LOPES FELICE	Deferida
15311	BRENDA DA SILVA ANGELICO	Deferida
15700	BRUNA ALICE PISANI DA SILVA PINHOTI	Deferida
14268	BRUNA CRISTINA ZUBA BORGES	Indeferida
12328	BRUNA MARIA FELIZARDO	Indeferida
10064	CAMILA CAROLINE FRANCO GABRIEL	Deferida
16107	CAMILA DOS SANTOS SILVA	Indeferida
11796	CARMEN SÍLVIA FIGUEIRA LUVISARO	Deferida
16131	CAROLINA CRISTIANE FERLIN	Indeferida
16069	CAROLINE EDUARDA GUMIERO ALCANTARA	Indeferida
10666	CELIA CAMBUIM FELIX	Indeferida
10556	CLAUDETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Deferida
10352	CLAUDIA ALVES	Indeferida
13378	CLAUDIA LUCIANA FURLAN	Indeferida
14644	CLEA DE FATIMA DOS SANTOS E SOUZA	Indeferida

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 23 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



10103	CRIS KELLY DEZORZI MAGAROTI	Indeferida
13224	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA CARDOSO	Indeferida
10128	CRISTIANE APARECIDA COSTA LIMA CORSINI	Deferida
14636	CRISTINA DOS SANTOS	Indeferida
11320	DANILA PEREIRA CASSUCCI	Deferida
12017	DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA	Indeferida
12990	DERCILENE MENDES BOARO	Deferida
10239	DIANA MARIA DOS REIS PROCOPIO MACHADO ZANETTI	Indeferida
12084	DOMINIKA BITNER	Deferida
16314	DRIENNY EDUARDA MOREIRA	Deferida
10047	EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
16390	EDMARA DIAS DAMACENO BOLDRINI	Indeferida
10840	EDUARDO FRANCISCO FELTRAN NOGUEIRA	Indeferida
10980	ELENICE DO CARMO QUESSADA CURI	Indeferida
10134	ELIANA APARECIDA ALFREDO PUELCHER	Deferida
15630	ELLEN VITORIA APARECIDA CANDIDO	Indeferida
12775	ELSA PERUSSI MARIANO RODRIGUES	Deferida
10353	ÉRICA FERREIRA DE CARVALHO	Deferida
11473	ESTER DE MELO ORFEI	Deferida
10042	FABIANA BENTO RUFINO ESPINDOLA	Indeferida
16219	FABIANA JOSÉ DE SOUZA	Deferida
13757	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	Indeferida
14209	FERNANDA CRISTINA DA ASSUMPTÃO RIBEIRO	Deferida
16242	FERNANDA DE PAULA PALDO	Deferida
10251	FLAVIA APARECIDA ANDREAZZI SOARES	Deferida
16112	FLÁVIA APARECIDA TEODORO MARIANO	Deferida
16117	FRANCINE CRISTINA SILVÉRIO	Deferida
11076	GABRIEL HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	Deferida
13212	GABRIELA BALDO BELIZÁRIO VIANA	Deferida
16332	GABRIELA LIBERALI DAS CHAGAS	Deferida
10516	GABRIELA MALAGUTI DE MELLO RIBEIRO	Deferida
12320	GABRIELLE DA SILVA BRAZ	Deferida
10211	GLENDIA CARVALHO PINHEIRO	Indeferida
11386	GRASIELA MORGAN CREMASCO	Indeferida
15391	HELENE CARVALHO MARTINS DE PAULA	Deferida
11478	HUGO MEDEIROS LEITE DE OLIVEIRA	Indeferida
11163	INGRID CARLOS FERNANDES	Indeferida
11277	IONE EDUARDO DE SOUZA	Indeferida
16288	JACLEIA RODRIGUES DA SILVA	Indeferida
16068	JAQUELINE PEREIRA RAMERIS	Indeferida
10842	JEFFERSON HENRIQUE SOARES DA MOTA	Indeferida
10726	JÉSSICA LUZ GUTIERRES CREMASCO	Deferida
10051	JOÃO PEDRO DOS SANTOS GUERINO	Indeferida
10441	JOICE AP PEREIRA CONTINE	Indeferida
11499	JOICE PAULO ZAMAI	Deferida
14937	JONAS ELISEU ZAMPOLI STOCCO	Deferida
12241	JOSIANE DE SOUZA SILVA	Deferida
13478	JÚLIA SARTORI CRUZ	Deferida

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 24 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



11170	JULIANA DESORDI FUGI	Deferida
10229	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
13485	JULIANA THIBERIO ARTESE DA SILVA	Deferida
11133	JULIO CESAR MAMEDIO	Deferida
10039	KARINA DA SILVA	Indeferida
15498	KATYA APARECIDA NAGLIO DIAS	Deferida
13163	KELLY SANTOS DA SILVA	Deferida
10558	KELMY ELISA COELHO PASSONI	Indeferida
10232	LARISSA BRUNA ESTEVES	Indeferida
13197	LEIA VICENTE CAZATI TOBIAS DA SILVA	Indeferida
16303	LEONARDO CALLEGARI MESSIAS	Deferida
10713	LETÍCIA DE FÁTIMA BARBOZA DE AQUINO	Deferida
12560	LETÍCIA DE SOUZA FRIGO BAPTISTELLA	Deferida
15190	LETÍCIA SANTOS MORAES	Indeferida
16082	LORYNE BAPTISTELLA	Deferida
12262	LUCELENE BEO	Deferida
14752	LUCI APARECIDA BOLDRIN	Deferida
10413	LUCIANA MAIA	Deferida
10600	LUCIMARA SOARES COSTA	Indeferida
10841	LUCIMEIRE CORDEIRO E SILVA VENÂNCIO	Indeferida
12632	LUIS CARLOS DE JESUS	Deferida
16298	LUÍS GUILHERME DE PAULA PEREIRA	Deferida
10588	MAIRA DA SILVA PAULA PAULINO	Deferida
10142	MARCELA DE SOUSA RIBEIRO	Deferida
12509	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Deferida
15163	MARIA EDUARDA CORRÊA	Indeferida
10019	MARIA EDUARDA DE ANDRADE BARROS MACIEL MARÇAL	Indeferida
10631	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOZA	Deferida
14019	MARIA SOLANGE PERISSINATO	Indeferida
15977	MARINA TRAINATI EDUARDO	Deferida
16413	MATEUS DE SOUZA ZANETTI	Deferida
10747	MEL FRANCISCO GOMES	Indeferida
11832	MICHELE GONÇALVES DA SILVA	Deferida
11438	MIRELA DA SILVA VICENTE	Indeferida
10259	NATÁLIA MARQUES DE MARTINI	Deferida
11907	NEIVA DA SILVA TEODORO SILVA	Indeferida
12286	NEUSA MARIA CARVALHO PEREIRA	Deferida
15358	PAMELA CRISTINA DA COSTA	Deferida
10630	PAMELA MARQUES DE ANDRADE	Indeferida
12439	PATRÍCIA HELENA ARMANDO	Deferida
16410	PATRÍCIA LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES	Deferida
10524	PEDRO AUGUSTO BLASI CASTOLDI	Deferida
15625	RAFAELA DE SOUZA SILVA	Indeferida
11653	RAFAELA ESTEFANI FRANCO DE LIMA	Indeferida
15983	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	Deferida
10203	RODOLFO IURI TRINCA NOGUEIRA	Deferida
13288	ROGÉRIO DA SILVA MELO	Deferida
12027	ROSA MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA	Deferida

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 25 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



16182	ROSÂNGELA DE CÁSSIA HONÓRIO	Deferida
16002	ROSENILDA DE LOURDES HONÓRIO	Deferida
11257	RUTH DE LIMA GONCALVES FERREIRA	Deferida
15873	SILVANA AMANCIO	Deferida
10205	SILVIA APARECIDA CRUZ	Indeferida
12708	SILVIA HELENA FIRMINO DA SILVA BARION	Deferida
10370	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	Deferida
10994	SIMONE MARIA FRIGO TROVATTO PETROCELLI	Deferida
13391	SISSA LOUISE MERLI	Deferida
15232	TABATA SAMANTA ROMANO PERUSSI MOISÉS	Deferida
11169	TALIA CARLA DE SOUZA	Deferida
13548	TALISSA CAROLINE ORFEI GUTIERRES	Deferida
11186	TALITA CAROLINE DE MELLO BENEDITO	Deferida
15907	TAMIRIS MOLINA DA SILVA GUEDES	Indeferida
10117	TAYNA FELTRAN PACHECO	Indeferida
10242	VANESSA CRISTINA SILVA EUSÉBIO	Deferida
13412	VANESSA DINIZ DE OLIVEIRA ZANCHETA	Indeferida
12040	WEIMAR FARBER	Deferida
16406	WILLIAM MATHEUS BENTO DO PRADO	Deferida

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentoiuds.org.br ou <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 20 de setembro de 2023.

MÁRCIO CALEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA.

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 26 de 95

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



PROCESSO SELETIVO 02/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS (PCD)**, para provimento de vagas de emprego de nível superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, descritos no Capítulo I, item 1.8, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

FAZ SABER que os candidatos terão o prazo de 2 dias (21 e 22/09/2023) para interposição de recurso.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
10460	ALINE ELISANDRA SILVA FELTRAN NOGUEIRA	Indeferida	Deferido
12417	GABRIELA DE CASTRO E ROTTA	Deferida	Deferido
14029	MARCIA REGINA VIEIRA	Deferida	Deferido
13219	MARIA HELENA MOLTINE	Deferida	Deferido
13470	NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM	Deferida	Deferido

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
10451	DALIE TE DA SILVA QUIRINO	Deferida	Deferido
14692	FABIANA DOS SANTOS FONSECA DE ALMEIDA	Deferida	Deferido

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
12674	DALIE TE DA SILVA QUIRINO	Deferida	Deferido
10511	JOÃO PEDRO DO CARMO	Indeferida	Deferido

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
12423	ANDREIA FERREIRA BALENA	Deferida	Deferido

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentoiuds.org.br ou <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 20 de setembro de 2023.

MÁRCIO CALEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA.

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 27 de 95

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Convocação

Prezadas Senhoras

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, no âmbito de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei 5.870 de 15 de dezembro de 2021, CONVOCA todos os representantes do colegiado para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023 às 8h30min, na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social localizada na Praça Oliveiros Pinheiro, 117 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta estarão assuntos de Ordem desse conselho.

São José do Rio Pardo, 20 de agosto de 2023

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 28 de 95

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de Novembro de 1996]



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria [nº. 17.532/2022](#) e [nº 17.600/2022](#), e **convida** todos os Múncipes para a **“Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação”**, agendada para o dia 21 de setembro de 2023, às 17h30, a ser realizada de forma virtual – para acessar clique <https://meet.google.com/whg-gqkh-wbk>.

Em pauta, acolhimento e matérias correlatas ao controle social da política pública educacional.

Vale ressaltar que o membro do Conselho Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 18 de setembro de 2023.

MILTON HERRERA P. ROMERO
PRESIDENTE
CME

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000
Telefone: (19) 9.9418.5421 – E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 29 de 95

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO –SP
CNPJ – 54.136.866/0001-53

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura do Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e Associação Mobilizando Amigos Pelo Amor (MAPEAR), em 10/08/2023 – Objeto: Acordo de cooperação dentro do Programa Emprega Rio Pardo, para realização de cursos de capacitação.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 30 de 95

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



fundação
educacional
são josé do rio pardo

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2023

RESULTADO FINAL

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo por seu Diretor-Presidente, que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação temporária por tempo determinado, de acordo com a necessidade da instituição, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ao emprego de: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, cuja prova foi realizada no **dia 17 de setembro de 2023**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2023.

Não houve candidato inscrito e aprovado nos termos do Item 3., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2023 e por esse motivo, não há **Classificação Especial**.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do Subitem 6.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2023.

Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação do Resultado Final, para protocolar recurso na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, a respeito do Resultado Final.

São José do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASS	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0001	LEONARDO BRUNO HONORIO RAMOS	488496020	95	11	106
0002	BEATRIZ CAROLINE DA COSTA RAMOS	453190005	95	11	106
0003	LÚCIO REMÉDIO DE ASSIS	425596539	100	03	103
0004	CLAYTON ERNESTO DOS SANTOS	348380616	85	00	85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 31 de 95

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

A SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SAERP FAZ SABER QUE REALIZARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, NA DATA, LOCAIS E HORÁRIOS QUE SERÃO OPORTUNAMENTE DIVULGADOS, CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À CONVOCAÇÃO, PELO REGIME ESTATUTÁRIO, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004 E LEI MUNICIPAL N.º 6.119, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES E/OU REGULAMENTADORAS E DEMAIS NORMAS LEGAIS, DOS CARGOS DESCRITOS NO EDITAL. TODA A DOCUMENTAÇÃO (EDITAL, TABELAS, ANEXOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES) SERÁ DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO:

[HTTPS://WWW.NOSSORUMO.ORG.BR/VIEW/CONCURSO/
?ID=441#HOME](https://www.nossorumo.org.br/view/concurso/?ID=441#HOME)

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 32 de 95

Editais



SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SAERP



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado à convocação, pelo regime estatutário, na forma prevista na **Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004 e Lei Municipal nº 6.119, de 27 de janeiro de 2023**, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pela **Portaria nº 282/2023**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à provimento de cargos pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração Municipal e dos candidatos aprovados para os cargos.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. A **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	CR	R\$ 1.900,00/ 40h semanais	Ensino Fundamental (5º ano completo).	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 49,00	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 33 de 95

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
102	ENCANADOR	CR	CR	R\$ 1.900,00/ 40h semanais	Ensino Fundamental (5º ano completo), com curso profissionalizante equivalente e/ou experiência mínima de um ano.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 49,00	X
103	FAXINEIRO	CR	CR	R\$ 1.900,00/ 40h semanais	Ensino Fundamental (5º ano completo), com experiência mínima de um ano na área de atuação.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 49,00	Y
104	MOTORISTA	CR	CR	R\$ 2.020,00/ 40h semanais	Ensino Fundamental (5º ano completo), com Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E", experiência mínima de um ano comprovada.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 49,00	X
105	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	CR	CR	R\$ 2.000,00/ 40h semanais	Ensino Fundamental (5º ano completo), com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", experiência mínima de três anos comprovada.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 49,00	Y
106	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CR	CR	R\$ 2.200,00/ 40h semanais	Ensino Fundamental (5º ano completo), com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", experiência mínima de três anos comprovada.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 49,00	X
107	PEDREIRO	CR	CR	R\$ 2.000,00/ 40h semanais	Ensino Fundamental (5º ano completo) e experiência mínima de um ano comprovada.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 49,00	X
108	PINTOR DE OBRAS	CR	CR	R\$ 2.000,00/ 40h semanais	Ensino Fundamental (5º ano completo) e experiência mínima de um ano comprovada.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 49,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	ESCRITURÁRIO	01	-	R\$ 2.100,00/ 40h semanais	Ensino Médio Completo.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 59,00	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 34 de 95

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
202	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	CR	CR	R\$ 2.340,00/36h semanais	Ensino Médio Completo e Técnico em Química com registro no respectivo órgão de classe.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 67,00	Y
203	TÉCNICO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	CR	CR	R\$ 2.340,00/36h semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química com registro no respectivo conselho.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 67,00	Y
204	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	CR	R\$ 2.340,00/36h semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática ou Técnico em Redes.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 67,00	X
205	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	CR	R\$ 2.340,00/36h semanais	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no respectivo órgão da classe.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 67,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	ADVOGADO	CR	CR	R\$ 6.594,17/30h semanais	Curso Superior Completo em Direito, com registro no respectivo órgão de classe.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 92,00	Y
302	QUÍMICO	CR	CR	R\$ 3.458,28/30h semanais	Curso superior completo em química, registro no Conselho de classe competente.	São José do Rio Pardo/SP	R\$ 92,00	Y

Obs: 1) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3240, de 06 de julho de 1998.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Os cargos contam com os benefícios abaixo citados, com os devidos descontos, conforme indicado a seguir:

1.6.1. Ticket Alimentação de R\$ 30,48 por dia trabalhado;

1.6.2. Assistência médica.

1.6.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao que estiver em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas pela **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**.

1.7. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Estatutário e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 35 de 95

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**.

1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 15.4. do **Capítulo 15**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 36 de 95

SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo/Emprego Público;

2.1.9. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.10. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I do Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 37 de 95

a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 38 de 95

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2. e 3.8.3., considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2. e 3.8.3. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 14. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 39 de 95

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 40 de 95

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.966, de 03 de outubro de 2007, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que for **DOADOR DE SANGUE** e possuir a carteira de doador e tiver doado sangue nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data final de inscrição no concurso.

4.1.2. O candidato que se enquadre no item 4.1.1. deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

4.1.2.1. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue nos últimos seis meses, considerando retroativamente o último dia de inscrição para solicitação da isenção da taxa de inscrição, conforme **Anexo III – Cronograma** deste Edital, juntamente com a cópia de seu documento de identidade. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

4.1.2.2. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital;

4.1.2.3. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

4.1.2.4. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.3. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 41 de 95

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.1.3.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.1.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.2. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios, por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.2.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um cargo no mesmo período, esta será concedida para a inscrição no cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.

4.3. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).

4.5. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.6. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.7. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os Cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada Cargo, de acordo com Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 42 de 95

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do concurso público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 43 de 95

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 44 de 95

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	08 08 08	24
		Avaliação de Aptidão Física	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
102 - ENCANADOR	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	08 08 08	24
104 - MOTORISTA					
105 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Y				
106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	X				
107 - PEDREIRO					
108 - PINTOR DE OBRAS					
		Prática	Conforme Capítulo 12 deste Edital.		

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 45 de 95

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
103 - FAXINEIRO	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	08 08 08	24

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
201 - ESCRITURÁRIO	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	06 06 08 10	30

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
202 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	30
203 - TÉCNICO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
204 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	X				
205 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Y				

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 - ADVOGADO	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 15	35
		Peça Processual	Conforme Capítulo 9 deste Edital.		
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
302 - QUÍMICO	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 15	35
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		

6.2. As Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 8**, deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 46 de 95

6.4. A Peça Processual para o cargo **301 - ADVOGADO**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo 9**, deste Edital.

6.5. A Avaliação de Títulos para os cargos **301 - ADVOGADO** e **302 - QUÍMICO** de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital.

6.6. A Avaliação de Aptidão Física para o cargo **101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

6.7. A Prova Prática para os cargos **102 - ENCANADOR**, **104 - MOTORISTA**, **105 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, **106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, **107 - PEDREIRO** e **108 - PINTOR DE OBRAS**, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 12**, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CARGOS) E DA PEÇA PROCESSUAL (APENAS PARA O CARGO 301 - ADVOGADO)

7.1. A Prova Objetiva e a Peça Processual (apenas para o cargo **301 - ADVOGADO**) serão realizadas na cidade de lotação: **São José do Rio Pardo/SP**, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e para a Peça Processual (quando houver), o qual será publicado no site da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SAERP (www.saerp-sjrp.com.br)** e no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 47 de 95

candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 48 de 95

apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 49 de 95

7.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Quanto às Provas Objetivas:

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. Quanto a Peça Processual para o cargo 301 - ADVOGADO:

7.9.1. o candidato receberá Folha específica, na qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

7.9.2. A Peça Processual deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.3. A Peça Processual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Peça Processual, implicando a eliminação do candidato.

7.9.4. A Peça Processual será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

7.9.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Peça Processual (quando houver). As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

7.9.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Peça Processual (quando houver), pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

7.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.10.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.10.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 50 de 95

Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.10.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.12. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.10.1. deste capítulo.

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

7.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

7.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 51 de 95

7.13.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.14. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.

7.17. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

7.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 52 de 95

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DO JULGAMENTO DA PEÇA PROCESSUAL

9.1. A Peça Processual será aplicada para o cargo **301 - ADVOGADO**.

9.2. A Peça Processual será realizada no mesmo dia e horário e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.

9.2.1. Serão corrigidas apenas as Peças Processuais dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código	Cargo	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos de Ampla Concorrência	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos PcD – Pessoa com Deficiência
301	ADVOGADO	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

9.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não habilitados para a correção das Peças Processuais, conforme disposto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

9.4. A Peça Processual será avaliada na escala de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta de uma Redação de Peça Processual acerca de tema da área jurídica, cujo conteúdo está especificado no **Anexo II**.

9.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a **5 (cinco)** pontos na Peça Processual.

9.6. O candidato receberá nota zero na prova Peça Processual em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado.

9.7. O candidato que não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça processual, receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato do concurso público.

9.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.9. Quando da realização da Peça Processual, caso a peça exija assinatura, o candidato deverá utilizar

21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 53 de 95

apenas a palavra "ADVOGADO...". Ao texto que contenha assinatura passível de identificação do candidato, será atribuída nota 0 (zero).

9.10. Na elaboração dos textos da Peça Processual, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de questões. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB..." etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará a atribuição da nota 0 (zero).

9.11. Na correção da Peça Processual serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta e a pertinência e relevância dos aspectos abordados. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

9.12. Para realização da Peça Processual o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes à elaboração desta, bem como da utilização das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

9.12.1. O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta prova.

9.13. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando, neste caso, aquelas peças que justifiquem o indeferimento liminar por inépcia, principalmente quando se tratar de ritos procedimentais diversos, como também não se possa aplicar o princípio da fungibilidade nos casos de recursos, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota **ZERO** na redação da peça processual.

9.14. A avaliação da Peça Processual obedecerá aos dispositivos dos itens até aqui mencionados, que podem ser detalhados nos subitens e nas tabelas que se seguem.

9.14.1. A prova Peça Processual será pontuada em conformidade aos itens apontados na tabela abaixo. Em caso de elaboração inadequada de qualquer dos itens apontados abaixo, o candidato deixará de receber a respectiva pontuação:

Critérios considerados para avaliação	Valor
Nome da Peça – O candidato deverá apresentar o correto nome da peça e sua respectiva fundamentação legal.	3,0
Fundamentação – O candidato deverá apresentar a correta análise de conduta dos fatos.	2,0
Raciocínio Jurídico – O candidato deverá desenvolver a peça demonstrando lógica e concatenação dos argumentos dos fatos e do Direito.	1,5
Legislação – O candidato deverá apresentar todas as Leis e artigos pertinentes à fundamentação da peça.	1,5
Língua Portuguesa – Haverá tolerância no limite de até 10 (dez) erros de Língua Portuguesa (incluídos ortografia, concordância, regência, crase, coesão, coerência, acentuação e pontuação), excedido o limite acima estabelecido a prova do candidato sofrerá o desconto de 1,0 ponto.	1,0
Do pedido – O candidato deverá elaborar o pedido adequado à peça.	1,0
Total	10,0

9.14.2. O candidato receberá **NOTA ZERO**, em uma ou mais infrações cometidas nos itens apontados na tabela abaixo:

Critérios considerados para avaliação	Penalidade
Endereçamento – O candidato deverá apresentar o correto endereçamento da peça. Deixar de apresentar endereçamento ou apresentar incorretamente será considerado infração.	Na ocorrência de infração em um ou mais itens apontados nessa tabela, o candidato receberá nota zero .
Assinatura – O candidato deverá apresentar a assinatura solicitada e pode zerar, conforme Edital, caso assine ou rubrique a peça dando algum indício da sua identidade.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 54 de 95

Crítérios considerados para avaliação	Penalidade
Fugir à proposta – Não atender ao conteúdo avaliado, ao tipo de texto pedido (escrever em formato de discursiva ou outro tipo que não seja Peça Processual), não haver texto, manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital.	
Transgredir à forma solicitada – Não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça processual, rasurar e/ou adulterar a identificação das páginas.	
Identificar a Peça – Assinar a peça processual diferente do estabelecido neste Edital.	
Propositura de peça inadequada – Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta, ou de ausência de texto.	

9.15. Durante a Prova Peça Processual **não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, inclusive Códigos, textos de lei seca, doutrinas, jurisprudências etc.**

9.16. Serão disponibilizados os cadernos de questões da Peça Processual, as folhas de respostas do candidato e resposta esperada durante o período recursal contra o resultado provisório da prova discursiva.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para os cargos **301 – ADVOGADO** e **302 - QUÍMICO**.

10.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas, Peça Processual (quando houver) em conformidade com o estabelecido nos Capítulos 8 e 9, respectivamente.**

10.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

10.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

10.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

10.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

10.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão **DESCONSIDERADOS**.

10.3.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.

10.3.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado.

10.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 55 de 95

10.3.7. Conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

10.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização.

10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

10.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

10.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

10.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do Cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO .	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar .



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 56 de 95

11. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. A Avaliação de Aptidão Física para o cargo **101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** será aplicada, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Até 50ª (quinqüagésima), posição mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

11.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para a Aptidão Física todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

11.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 11.1., serão eliminados do concurso público.

11.3. A Avaliação de Aptidão Física pra o cargo **101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** será realizada na cidade de **São José do Rio Pardo/SP**, na data prevista no **ANEXO III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física disponibilizado da Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.3., deste Capítulo.

11.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4. A Avaliação de Aptidão Física será aplicada coletivamente e sua avaliação será realizada de forma individual.

11.5. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.7.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11.8. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 57 de 95

documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.8.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

11.9. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, **emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos** de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: **"ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO"**.

11.9.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 11.9. acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO **CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP – EDITAL 01/2023.**

DATA: **(máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)**

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

11.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.

11.11. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.

11.13. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

11.14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do concurso.

11.15. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

11.16. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.

11.17. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) não obtiver nota igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 58 de 95

d) atestado não constando as especificações do edital;

e) candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.

11.18. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.19. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

11.19.1. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 1	0
	De 02 a 04	10
	De 05 a 06	20
	De 07 a 08	30
	De 09 a 10	40
	De 11 a 12	50
	De 13 a 14	60
	De 15 a 16	70
	De 17 a 18	80
	De 19 a 20	90
	Igual ou acima de 21	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 13	0
	De 14 a 16	10
	De 17 a 18	20
	De 19 a 20	30
	De 21 a 22	40
	De 23 a 24	50
	De 25 a 26	60
	De 27 a 28	70
	De 29 a 30	80
	De 31 a 32	90
	Igual ou acima de 33	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 59 de 95

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
MASCULINO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 10"25	0
	De 10"00 a 10"25	10
	De 09"99 a 09"75	20
	De 09"74 a 09"50	30
	De 09"49 a 09"25	40
	De 09"24 a 09"00	50
	De 08"99 a 08"75	60
	De 08"74 a 08"50	70
	De 08"49 a 08"25	80
	De 08"24 a 08"00	90
	Igual ou Menor que 07"99	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
MASCULINO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Menor que 1400 metros	0
	De 1400 até 1500 metros	10
	De 1501 até 1600 metros	20
	De 1601 até 1700 metros	30
	De 1701 até 1800 metros	40
	De 1801 até 1900 metros	50
	De 1901 até 2000 metros	60
	De 2001 até 2100 metros	70
	De 2101 até 2200 metros	80
	De 2201 até 2300 metros	90
	Igual ou acima de 2301 metros	100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 7	0
	De 08 a 10	10
	De 11 a 12	20
	De 13 a 14	30
	De 15 a 16	40
	De 17 a 18	50
	De 19 a 20	60
	De 21 a 22	70
	De 23 a 24	80
	De 25 a 26	90
	Igual ou acima de 27	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 60 de 95

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 9	0
	De 10 a 12	10
	De 13 a 14	20
	De 15 a 16	30
	De 17 a 18	40
	De 19 a 20	50
	De 21 a 22	60
	De 23 a 24	70
	De 25 a 26	80
	De 27 a 28	90
	Igual ou acima de 29	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
FEMININO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 11"00	0
	De 11"00 a 10"75	10
	De 10"74 a 10"50	20
	De 10"49 a 10"25	30
	De 10"24 a 10"00	40
	De 09"99 a 09"75	50
	De 09"74 a 09"50	60
	De 09"49 a 09"25	70
	De 09"24 a 09"00	80
	De 08"99 a 08"75	90
	Igual ou Menor que 08"74	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
FEMININO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Menor que 1200 metros	0
	De 1200 até 1300 metros	10
	De 1301 até 1400 metros	20
	De 1401 até 1500 metros	30
	De 1501 até 1600 metros	40
	De 1601 até 1700 metros	50
	De 1701 até 1800 metros	60
	De 1801 até 1900 metros	70
	De 1901 até 2000 metros	80
	De 2001 até 2100 metros	90
	Igual ou acima de 2101 metros	100

11.19.1.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

11.19.1.2. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do concurso público.

11.20. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

11.20.1. **TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO)** (**MASCULINO**): O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o

29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 61 de 95

tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas de **forma ininterrupta** pelo avaliador no tempo de 01 (um) minuto, sem descanso entre as repetições.

11.20.2. TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – (FEMININO): A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um ângulo 90 graus em relação as pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.

11.20.3. TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.

11.20.4. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS: O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

11.20.5. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS: O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

11.21. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

12. DAS PROVAS PRÁTICAS

12.1. A Prova Prática será aplicada para os cargos **102 - ENCANADOR, 104 - MOTORISTA, 105 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, 107 - PEDREIRO e 108 - PINTOR DE OBRAS**, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
102	ENCANADOR	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
104	MOTORISTA	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
105	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 62 de 95

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
106	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
107	PEDREIRO	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
108	PINTOR DE OBRAS	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

12.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

12.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 12.1., serão eliminados do Concurso Público.

12.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **São José do Rio Pardo/SP**, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

12.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

12.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

12.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.

12.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

12.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12.7. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 63 de 95

12.8. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

12.9. Os candidatos para os cargos **104 - MOTORISTA**, **105 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** e **106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original.

12.9.1. Para o cargo **104 – MOTORISTA**, os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a **Categoria "D" ou "E" (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

12.9.2. Para os cargos **105 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** e **106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a **Categoria "D" (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

12.9.3. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

12.9.3.1. **Não serão aceitos documentos digitais (formato eletrônico).**

12.10. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos e materiais e locais adequados à prática da função.

12.11. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **104 - MOTORISTA** os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"> Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. Não parar na placa pare. Avançar farol vermelho. Invadir a faixa da contramão de direção. Não respeitar a preferência do pedestre. Subir na calçada destinada a pedestre. Encostar uma das rodas na guia. Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. Movimentar o veículo com a porta aberta. Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. 	<ul style="list-style-type: none"> Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. Não manter distância de segurança dos demais veículos. Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). Não sair em primeira marcha. 	<ul style="list-style-type: none"> Não fazer a sinalização devida (setas). Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. Engrenar as marchas de maneira incorreta. Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. 	<ul style="list-style-type: none"> Usar a buzina sem justa razão. Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Não verificar pneus, água e óleo. Não saber ler corretamente o manômetro. Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) Não saber ligar o veículo. Não saber onde soltar freio de mão.

12.11.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro) pontos**.

12.12. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **105 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** e **106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, os seguintes aspectos:

- Inspeção da máquina;
- Habilidade na direção da máquina;
- Execução do serviço solicitado;
- Estacionar e organizar.

12.13. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **102 - ENCANADOR**, **107 – PEDREIRO** e **108 - PINTOR DE OBRAS**, os seguintes aspectos:

- Apresentação, iniciativa e desenvolvimento;
- Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- Produto final resultante da tarefa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 64 de 95

12.13.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

12.14. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

12.14.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

12.14.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

12.15. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

12.16. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.17. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

12.18. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo III**.

12.19. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Peça Processual e na Avaliação de Títulos para o cargo **301 - ADVOGADO**;

b) Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para os cargos **301 – ADVOGADO e 302 - QUÍMICO**;

c) Prova Objetiva para os demais cargos.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

13.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

13.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 14. DOS RECURSOS**, deste Edital.

13.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

13.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no *Diário Municipal de São José do Rio Pardo* (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo).

13.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 65 de 95

13.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

13.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

13.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

13.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática;

13.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

13.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

13.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

13.7.8. Sorteio.

13.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 13.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

13.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

13.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

13.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

13.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público.

13.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

13.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

13.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

a) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;

b) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 66 de 95

- c) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- f) aplicação das provas objetivas e da Peça Processual (quando houver);
- g) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- h) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- i) divulgação do resultado provisório da Peça Processual (quando houver);
- j) aplicação da avaliação de aptidão física (quando houver);
- k) divulgação do resultado avaliação de aptidão física (quando houver).
- l) aplicação das provas práticas (quando houver); e
- m) divulgação do resultado provisório da prova prática (quando houver).

14.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

14.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 14.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

14.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

14.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1. e seus subitens.

14.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

14.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.2., deste capítulo.

14.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

14.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

14.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

14.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

14.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

14.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

14.9.2. Fora do prazo estabelecido;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 67 de 95

- 14.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 14.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 14.9.5. Contra terceiros;
- 14.9.6. Com teor que despreze a Banca Examinadora;
- 14.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 14.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 14.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 14.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**.

15.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.3. Por ocasião da posse, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

15.3.1. A convocação será publicada no *Diário Municipal de São José do Rio Pardo* (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** no prazo estabelecido constante na publicação.

15.4. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- b) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- d) 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- e) 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- f) 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado;
- g) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- h) Inscrição do PIS/PASEP;
- i) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 68 de 95

- j) 1 (um) comprovante de Residência;
- k) 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- l) Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- m) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s);
- n) 1 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- o) Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- p) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- q) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- r) Atestado de antecedentes criminais.

15.4.1. No ato de sua posse, o candidato deverá declarar e apresentar documento comprobatório, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

15.4.1.1. Caso haja necessidade, a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** poderá solicitar documentos complementares.

15.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

15.5.1. As decisões do Serviço Médico da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

15.6. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**.

15.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**.

15.7.2. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da nomeação quando disponibilizada através de *Diário Municipal de São José do Rio Pardo* (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

15.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**, conforme o disposto nos itens **16.12.** e **16.13.**, do **Capítulo 16** deste Edital.

15.9. Não será nomeado/empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

15.10. Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 69 de 95

15.11. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

16.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao concurso público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP (www.saerp-sjrp.com.br)**.

16.3. A Homologação do Resultado Final do concurso público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP (www.saerp-sjrp.com.br)**, contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

16.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo *Diário Municipal de São José do Rio Pardo (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)*.

16.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Municipal de São José do Rio Pardo (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)*.

16.6. A **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

16.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.9. Caberá a **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

16.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Municipal de São José do Rio Pardo (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)*.

16.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** - Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1125, Centro, São José do Rio Pardo – SP, CEP 13720-000 aos cuidados do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, através de

38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 70 de 95

correspondência com aviso de recebimento (AR), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

16.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

16.13. A **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.13.1. Endereço não atualizado;

16.13.2. Endereço de difícil acesso;

16.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

16.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

16.14. A **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

16.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.16. A **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

16.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

16.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

16.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SAERP** → **Saiba Mais** –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 71 de 95

"IMPUGNAÇÃO DO EDITAL" - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

São José do Rio Pardo/SP, 19 de setembro de 2023.

DANIEL GARCIA COBRA MONTEIRO
Superintendente da SAERP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 72 de 95

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sumária: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

Rol de Atribuições: Abre e fecha valas para modificações de redes e ramais de distribuição de água e coleta de esgoto; Realiza serviços de desobstrução de redes e ramais de escoamento de esgoto com utilização de equipamento que lhe for colocado à disposição; Faz a distribuição de produtos químicos embalados para as estações de tratamento de água e de tratamento de esgoto, auxilia no que for chamado a fazer pelos profissionais dos setores de água, esgoto e construção civil; Exerce qualquer atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais em geral, vigilância do patrimônio, limpeza e asseio em geral; Realiza outras atividades correlatas que lhe for determinado por seu superior.

102 - ENCANADOR

Descrição Sumária: Executar a manutenção preventiva e corretiva do sistema hidráulico nas unidades das empresas clientes de forma a mantê-lo em perfeitas condições de uso bem como cuida da instalação de tubulação, registros, louças sanitárias, chuveiros, condutores de água e esgoto, etc.

Rol de Atribuições: Executa sob supervisão serviços relativos à conservação e limpeza da rede de água e esgotos do município, utilizando-se de equipamentos e máquinas apropriadas; Repara e desentope a caixa de água e esgoto, executa os serviços de manutenção e limpeza dos esgotos da rede de captação e redes de água; Cumpre as normas de segurança determinadas para o trabalho; Compreende as tarefas referentes à montagem, ajuste, instalação, reparo de encanamentos, tubulações outros condutos e acessórios; Executa ligações de fornecimento de água e esgoto nas propriedades dos requerentes, faz cortes ou redução de fornecimento, conforme orientado, nos casos de falta de pagamento de contas, estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro e operações; Marca os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo; utiliza-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; Executa o corte, rosqueamento, curvatura e união de tubos: posiciona e fixa os tubos, baseando no projeto elaborado; Instala louças sanitárias, condutores, caixa d' água, chuveiro elétrico ou a gás e outras partes componentes das instalações; Monta e instala registros e outros acessórios da canalização, trechos de tubos; faz as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema; Testa as canalizações; utiliza ar comprimido ou água sob pressão e observa manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema, ou repará-lo; Executa o fechamento de furos e rasgos nos muros, paredes ou solo, renovação da pintura de equipamentos hidráulicos, efetua a substituição ou reparação de peças para mantê-las em bom funcionamento; elabora o orçamento de material hidráulico, baseando nos projetos e obras para aquisição dos materiais necessários; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Realiza outros serviços pertinentes ao cargo de encanador de um modo geral.

103 - FAXINEIRO

Descrição Sumária: Limpar, estocar e abastecer as áreas designadas do prédio (espanar, varrer, aspirar, esfregar, limpar os respiros de teto, limpar os banheiros etc.) Executar e documentar atividades rotineiras de inspeção e manutenção.

Rol de Atribuições: Realiza a limpeza e conservação por completo das áreas internas e externas de todos os locais da SAERP: varrer, lavar, passar pano molhado e secar, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, vidros e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 73 de 95

vassouras apropriadas, lavar, enxugar e guardar os utensílios sujos, para conservar a boa aparência, assegurar o asseio, ordem e segurança dos locais e bem-estar de seus ocupantes; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

104 - MOTORISTA

Descrição Sumária: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.

Rol de Atribuições: Dirige veículos automotores de transporte de passageiros e carga, verifica as condições para perfeita utilização do equipamento e certifica-se de suas condições de funcionamento; Dirige nos serviços relativos à condução de veículos pesados, ônibus, caminhões, carretas e utilitários para transporte de passageiros ou de cargas pesadas, no município e em viagens intermunicipais e interestaduais, manipulando os comandos, segundo as regras do trânsito para o transporte de veículos pesados, examina os ordens de serviço, verifica as condições para perfeita utilização do equipamento e certifica-se de suas condições de funcionamento e segurança; Verifica as condições de operação do veículo, anotando as eventuais avarias e acionando as oficinas quando necessário, ou reparando o defeito, se o mesmo for de pequena monta; Vistoriar o veículo, bem como o sistema de sinalização sonoro e de luzes para as emergências e demais condições para perfeita utilização do equipamento, zelando pela sua manutenção e conservação; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho; de maneira geral realiza as tarefas comuns à função de motorista; Zela pela sua manutenção e limpeza do veículo; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

105 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Descrição Sumária: Realizar manutenção básica de máquinas leves e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.

Rol de Atribuições: Controlar e executar, sob orientação, os serviços relativos à operação de máquinas de pequeno, médio e grande porte, manipulado, acionando e manejando os dispositivos de marcha e direção, de translação, de corte e elevação, para nivelar terrenos, para compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas; Acionar as máquinas, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida para a execução de serviços; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução; Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição Sumária: Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc.

Rol de Atribuições: Operar tratores, pás mecânicas, retroescavadeiras, motoniveladoras e outros equipamentos de capacitação, escavação e movimentação de materiais, nas obras e serviços da municipalidade; Operar equipamentos rodoviários; Operar máquinas escavadeiras, conduzindo-as e controlando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais análogos; Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico, conduzindo-as e acionando os

42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 74 de 95

comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras e materiais similares; Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras da municipalidade; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras; Efetuar a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras; Operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; Auxiliar na coordenação e orientação dos trabalhos de manobra de pesos e operação de carga e descarga; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição, comunicando à chefia imediata o extravio de equipamentos para as devidas providências; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

107 - PEDREIRO

Descrição Sumária: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

Rol de Atribuições: Executa os serviços de obras, seleciona e mistura o material adequado, assenta tijolos, pedras, ladrilhos e afins com uso da argamassa; Faz revestimento de paredes; realiza trabalhos de manutenção corretiva reparando aparelhos sanitários; Manilhas e outras peças; chumba bases; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

108 - PINTOR DE OBRAS

Descrição Sumária: Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

Rol de Atribuições: Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, e amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e conservação dos próprios municipais; 2. Verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; 3. Limpa as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas; 4. Prepara as superfícies, amassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; 5. Prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; 6. Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, colabora na execução de desenhos e perspectivas em obras públicas, observando posição, medidas e estado de estrutura, para determinar a necessidade de material e emprego de andaimes; 7. Zela pela conservação dos instrumentos de pintura, acondicionando-os em local apropriado, para protegê-los e assegurar sua utilização; 8. executa outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior imediato.

201 - ESCRITURÁRIO

Descrição Sumária: Redigir e assessorar na elaboração de documentos oficiais; Auxiliar na execução de atividades administrativas; organizar livros; recebimento de material; desempenham serviços gerais de escrituração; cuida da tramitação de documentos; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 75 de 95

Rol de Atribuições: Executa serviços gerais administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, efetuando controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de capacidade de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos gerais e municipais; Elabora índices, separando e classificando expedientes e documentos, controlando requisições e recebimento de materiais, atendendo a chamadas telefônicas e ao público em geral, fornecendo informações relativas à sua unidade de trabalho; Elabora relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamentos; utiliza computador ao nível de usuário; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

202 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Descrição Sumária: Monitorar o recebimento de água bruta e controlar e executar o processo de tratamento de água, até seu fornecimento e distribuição, inclusive dos resíduos provenientes do tratamento. Realizar amostragem de água, dosar soluções químicas e operam equipamentos eletromecânicos.

Rol de Atribuições: Opera as instalações de um estação de tratamento de água, dirigindo o fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e tomá-la adequada aos usos domésticos e industriais; dirige a entrada da água, abrindo válvulas e regulando e acionando motores elétricos e bombas, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos, ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la; aciona os agitadores, para misturar os ingredientes, separar as impurezas e bombear a água para a sua distribuição; controla o funcionamento da instalação, lendo marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores, executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

203 - TÉCNICO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com o campo de tratamento de águas, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

Rol de Atribuições: Executa, sob supervisão, atividades relativas a pesquisas químicas no campo de tratamento de águas; Realiza de experiências e faz verificações internas e externas, relativas a purificação de água, desenvolvendo procedimentos para o tratamento de águas impuras; Procede ao exame de amostras de diferentes tipos de água analisando suas propriedades, composição, grau de contaminação, bem como testes de amostras extraídas dos tanques, bombas e escoadouros e demais instalações de uma estação de tratamento de água, para análise e providências cabíveis; Manipula produtos químicos destinados ao tratamento da água, dosando as quantidades; Controla o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controles; 6. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

204 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sumária: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.

Rol de Atribuições: Realiza configurações de sistemas, instala equipamentos e verifica as causas de falhas na programação de computadores; Analisa, detecta, diagnostica e RESOLVE problemas em geral referentes a questões de hardware e software; Realiza manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); Instala, configura e dá manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; Instala, configura e dá manutenção em redes de computadores; Desempenha atividades básicas de elétrica e eletrônica, identifica defeitos e possíveis reparos técnicos; Elabora programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instala e configura softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 76 de 95

necessários para sua utilização; Organiza e controla os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc, Opera equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpreta as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notifica e informa aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executa e controla os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executa o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administra cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executa o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participa de programa de treinamento, quando convocado; Controla e zela pela correta utilização dos equipamentos; Ministra treinamento em área de seu conhecimento; Auxilia na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elabora, atualiza e mantém a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Desempenha outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

205 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sumária: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST).

Rol de Atribuições: Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens de um órgão; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

301 - ADVOGADO

Descrição Sumária: Executa atividades jurídicas, representando e manifestando-se sobre questões de interesse da SAERP.

Rol de Atribuições: Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanhando o processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, acompanha o processo em toda sua fase, redige e elabora documentos jurídicos, petições, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seu trâmite até a decisão judicial; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

302 - QUÍMICO

Descrição Sumária: Supervisiona laboratório de controle de qualidade do SAERP, orientando equipe no manuseio de instrumentos, a fim de propiciar bom estado de conservação dos elementos.

Rol de Atribuições: Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação. Controle de sistemas de tratamento de água (desinfecção e fluoretação) e gerenciamento das atividades envolvendo instalações e manutenções de estruturas necessárias ao tratamento; Contenção de vazamentos de produtos químicos em caso de ruptura dos locais de armazenamento ou tubulações de químicos; Condução de veículos para deslocamento entre as unidades de tratamento; Planejamento, gerenciamento e execução das atividades relacionadas à aquisição, transporte, distribuição e

45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 77 de 95

armazenamento dos produtos químicos necessários ao tratamento da água; Planejamento, gerenciamento e execução das análises físicas, químicas e microbiológicas para monitoramento e controle da qualidade da água bruta e tratada, para cumprimento das exigências do Ministério da Saúde; Supervisão das atividades de estagiários dentro do Laboratório de Águas da Autarquia; Implantação e coordenação das ações necessárias à implantação do sistema de controle de qualidade das atividades do laboratório; Elaboração de relatórios mensais e anuais; Emissão de laudos analíticos e pareceres técnicos; Acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao tratamento de esgoto sanitário realizado na estação de tratamento de efluentes (ETE); Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 78 de 95

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

PARA O CARGO 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos. Noções básicas de limpeza. Controle de estoque de produtos de limpeza. Procedimentos de limpeza e conservação. Características dos produtos inflamáveis. Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos. Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia. Uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva). Noções básicas de educação ambiental. Prevenção de pragas e vetores. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 102 - ENCANADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho; uso de Equipamentos de Proteção - EPI, inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Equipamentos de manutenção Elétrica. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 79 de 95

PARA O CARGO 103 - FAXINEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções sobre serviços de limpeza em geral, varrição de superfícies diversas. Técnicas de desinfecção e higienização de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo orgânico e reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpeza em geral. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, bem como de móveis e utensílios. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Normas Regulamentadoras. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Utilização de EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 104 - MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Trânsito Brasileiro. Documentação exigida do veículo e do motorista. Tipos de habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Direção defensiva. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções de mecânica automotiva e reparos de urgência no veículo. Revisão, manutenção preventiva, verificação das condições de funcionamento e limpeza do veículo. Noções de Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 105 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Condução de máquinas leves e pesadas. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Patrimônio público: cuidados gerais. Normas Regulamentadoras. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do

48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 80 de 95

cargo/função. Normas Regulamentadoras. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 107 - PEDREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Terminologia básica utilizada nas construções civis. Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho. Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos. Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções. Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 108 - PINTOR DE OBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de higiene e segurança do trabalho. Preparação de superfícies. Sistema de Pintura sobre: Alvenaria, Madeira, gesso e Metal. Noções sobre Cores. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Ferramentas e instrumentos básicos de trabalho: Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Pintura: tipos de pintura, pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Realização de texturas. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades; Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produtos, etapas e serviços de pintura. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO - 201 - ESCRITURÁRIO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 81 de 95

e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação. Ata. Ofício. Memorando. Certidão. Atestado. Declaração. Curriculum Vitae. Procuração. Aviso. Comunicado. Circular. Requerimento. Portaria. Edital. Decreto. Carta Comercial. Organograma. Fluxograma. Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial. Siglas e Abreviaturas. Formas de Tratamento em correspondências oficiais. Tipos de Correspondência. Atendimento ao público. Noções de Protocolo. Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações Humanas no trabalho. Atos administrativos. Gestão de estoques. Compras. Organização do setor de compras. Distribuição de materiais. Gestão patrimonial. Controle de bens. Inventário. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 82 de 95

PARA O CARGO 202 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas sobre saneamento: sistemas de esgoto e resíduos sólidos. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de esgoto. Preparo de soluções. Noções de medidas de volume, peso e vazão. Noções a respeito do tratamento de esgoto doméstico. Análises de rotina em estações de tratamento de esgoto (ETEs). Técnicas de amostragem de esgoto. Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos domésticos: sólidos, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), nutrientes (nitrogênio e fósforo) e coliformes. Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização. Padrões de lançamento de esgoto em corpos de água (Resolução CONAMA nº 430/2011). Impactos do lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos de água. Noções de educação sanitária. Doenças de veiculação hídrica. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 203 - TÉCNICO DE ANÁLISE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças de veiculação hídrica. Tratamento de água. Padrão de potabilidade. Tipos de estações de tratamento de água. Saneamento ambiental. Conceito, Importância, Objetivos e Campos de Ação. A água na natureza. O Ciclo Hidrológico. Ciclo do Uso da Água. Sistemas de abastecimento de água. Captação e Adução de Água Bruta. Tratamento de Água. Conceitos Básicos e métodos de tratamento. Água para Consumo Humano – Parâmetros. Tratamento Convencional da Água. Química para o Tratamento da Água. Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas. Parâmetros Físicos. Parâmetros Químicos. Parâmetros Bacteriológicos. Análise de conceitos e métodos para distribuição de Água. Medição de Água. Instalações prediais e industriais de água. Os sistemas de tratamento de esgotos. Conceitos Básicos. Análise e condições de coleta. custo e benefício. Características dos Esgotos. Tratamento do Esgoto. Níveis do Tratamento de Esgotos. Sistemas de Tratamento de Esgoto. Controle do Tratamento de Esgoto. Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas. Laboratórios para controle de qualidade de água e de tratamento de esgotos e águas servidas. Principais equipamentos. Acessórios. Vidraria. As operações básicas e seus conceitos. Medidas de volume e observação. As práticas do cotidiano. Pipetar. Titular. Pesagem. uso de tipos específicos de balança – Balança Analítica. Precipitar. Filtrar. ABNT - Normas Brasileiras que se relacionam com a atividade de Técnico em tratamento de água e esgoto - ETAE. Segurança e saúde no Trabalho – NRs. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 204 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Hardware e Software - Funcionamento do computador. Componentes: Unidade central de processamento, placa-mãe, BIOS e chipset, memórias, dispositivos de entrada e saída, interfaces, portas, cabos e conectores; softwares básicos; softwares aplicativos. Sistemas Operacionais: Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais – Windows e Linux. Operação, Instalação, configuração de softwares, dispositivo de hardware e redes. Arquivos de inicialização. Drivers de dispositivos. Instalação, configuração, operação e remoção de software utilitário (antivírus, backup, monitoramento, segurança e controle de acesso). Instalação, configuração, operação e remoção de software aplicativos (editores de textos, planilhas, editores gráficos). Rede de computadores: Conceitos básicos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de

51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 83 de 95

problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Protocolos: TCP/IP (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede). Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de rede; topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio, domésticas e Inter redes: definições, características, equipamentos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, emprego, configuração, instalação e protocolos): modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Segurança - Conceitos gerais sobre segurança da informação. Proteção contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA O CARGO 205 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Acidente de trabalho: Conceito técnico e legal, causas e consequências, taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente, Normas Regulamentadoras. Seguro de acidentes do trabalho (SAT). Fator acidentário previdenciário (FAP). Análise de riscos e de acidentes. Conceitos de riscos e gerenciamento de riscos. Inspeções de segurança. Técnicas de análise de acidentes. Auditorias em Segurança. Gerenciamento da Segurança do Trabalho: Organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Organização do SESMT. Gestão de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Individual (EPIs). Layout de riscos em ambientes de trabalho e Mapa de Riscos. Medidas de controle de riscos. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Ergonomia no trabalho. Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica, Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva, Planos de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais que perfuram/cortantes. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 84 de 95

PARA O CARGO 301 - ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e Contratos. Administração Pública (Lei nº 14.133/2021). Pregão (Lei nº 10.520/2002). Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019). Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Leis nº 9.099/1995 e 10.259/2001). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/1990).

Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária.

53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 85 de 95

Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário.

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação.

Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Penal: Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações.

PARA O CARGO 302 - QUÍMICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas de segurança em laboratórios de química e princípios básicos de primeiros socorros. Tratamento e gerenciamento de resíduos químicos. Classificação, reutilização, reciclagem, separação e tratamento de resíduos químicos. Gestão de laboratório. Química Geral e inorgânica. Funções químicas. Estequiometria. Estudo de gases. Físico-Química. Soluções e propriedades coligativas. Reações de oxidação-redução. Cinética e equilíbrios químicos. Coloides. Química orgânica. Reações das funções orgânicas. Polímeros. Química Analítica: Noções dos métodos de análise química. Análise gravimétrica. Solubilidade. Análise volumétrica. Cromatografia e espectrofotometria. Noções Termodinâmicas: Leis - primeira e segunda. Ciclos termodinâmicos. Termodinâmica dos processos de escoamento. Noções de Mecânica dos Fluidos: Propriedades físicas relevantes e modelos reológicos. Decreto nº 10.030/2019. Lei nº 12305/2010. Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo – SP. Conhecimentos sobre a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. Lei n.º 3666 – Criação da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SP. Estatuto do Servidor Público (LEI Nº 2.712, DE 16 DE MARÇO DE 2004).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 86 de 95

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	ATIVIDADES
20/09/2023	08:00			Divulgação do Edital de Abertura
20/09/2023	08:00	21/09/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital
25/09/2023	10:00			Envio das respostas às impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
25/09/2023	10:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
25/09/2023	10:00	25/10/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
25/09/2023	10:00	26/09/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
25/09/2023	10:00	25/10/2023	23:59	Período de envio dos títulos, laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
04/10/2023	15:00			Divulgação do resultado das solicitações de isenção.
05/10/2023	10:00	06/10/2023	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção.
17/10/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.
26/10/2023		26/10/2023	17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
30/10/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
31/10/2023	10:00	01/11/2023	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
10/11/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
10/11/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Peça Processual (quando houver).
19/11/2023				Aplicação das provas objetivas e Peça Processual (quando houver).
20/11/2023	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
20/11/2023	10:00	21/11/2023	23:59	Período de correção cadastral.
21/11/2023	10:00	22/11/2023	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
21/11/2023	10:00	22/11/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva e Peça Processual (quando houver) (estrutura, equipe técnica etc.).
01/12/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório das provas objetivas e Peça Processual (quando houver).
01/12/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
01/12/2023	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
01/12/2023	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas e resposta esperada da Peça Processual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 87 de 95

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	ATIVIDADES
01/12/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das provas objetivas e Peça Processual (quando houver).
04/12/2023	10:00	05/12/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, e Peça Processual (quando houver) e da classificação provisória.
08/12/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas, Peça Processual (quando houver) e da classificação provisória.
08/12/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática (quando houver) e Avaliação de Aptidão Física (quando houver).
08/12/2023	15:00			Publicação da Homologação do Resultado Final para os cargos que não possuem prova prática e/ou Avaliação de Aptidão Física.
16 e/ou 17/12/2023				Aplicação da Prova Prática (quando houver) e Avaliação de Aptidão Física (quando houver).
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Prazo recursal Contra a Aplicação da Prova Prática e Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a aplicação da Prova Prática e Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática e Aptidão Física.
26/12/2023	10:00	27/12/2023	23:59	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Prática e Avaliação de Aptidão Física.
29/12/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da Prova Prática e Aptidão Física.
29/12/2023	15:00			Publicação do Edital do Resultado Final e Homologação dos cargos com Prova Prática e Aptidão Física.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 88 de 95

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/09/2023

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugere:

- a substituição de ventiladores queimados no Velório Municipal.

- o pleito na participação do Programa de Apoio Tecnológico aos Municípios (PATEM).

- o envio à Casa de projeto de lei dispendo sobre a criação de incubadora de empresas no município.

- a realização de recapeamento ou operação tapa-buraco na Rua Dirceu Tardelli, no Bairro Buenos Aires.

- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugerindo a realização de estudos para implantação de redutor de velocidade na Rua Tarsílio Siqueira.

- à **SAERP**, sugerindo: 1) o conserto de vazamento de água na Rua Major Bittencourt, na Vila Formosa; 2) a verificação de vazamento de água e esgoto na Avenida Antônio Pereira Dias.

B) REQUERIMENTOS:

- Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- o serviço de coleta de lixo.

- a digitalização dos dados nas unidades de Saúde.

- a possibilidade de fornecimento do Organograma das Unidade de Saúde ao público.

- a entrega de projeto executivo para obras da SRP-020 - ligação Bairro Monte Alegre.

- a manutenção do velório municipal.

- a possibilidade de notificação de proprietário de terreno abandonado no Bairro Buenos Aires.

- prédio público localizado à rua Elizário Dias Guilon, no Jardim Aeroporto.

- manutenção na iluminação no Estádio Palmyro Petrocelli.

- conclusão de obras de revitalização no Estádio Palmyro Petrocelli.

- os professores da rede municipal.

- a obra de Esgoto.

- às **escolas municipais e estaduais da cidade**, solicitando informações relativas à falta de água.

- à **Fundação Educacional**, solicitando informações sobre: 1) material pedagógico e livros / apostilas fornecidos aos alunos; 2) reformas previstas para as salas de aula.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **PL nº 176, de 29 de agosto de 2023**, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à Resolução SS nº 112, de 23 de

agosto de 2023, para pagamento de valores complementares de cirurgias eletivas que integram o SUS - Sistema Único de Saúde”

- **PL nº 179, de 04 de setembro de 2023**, que “Dispõe sobre alteração na Lei nº 2.920, de 15 de janeiro de 2007, que “dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São José do Rio Pardo, estabelecendo as diretrizes gerais da política municipal de desenvolvimento territorial, e dá outras providências” e dá outras providências”

- **PL nº 180, de 04 de setembro de 2023**, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, vinculado à Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, para pagamento de valores complementares de cirurgias eletivas que integram o SUS - Sistema Único de Saúde”

- **PL nº 182, de 15 de setembro de 2023**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, para criação de ficha orçamentária visando a retomada das obras do sistema de esgotamento sanitário no Município”

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas

mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 08/2023 - SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contratante:

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Luan Campos Ferreira

- ME., CNPJ sob nº 37.943.139/0001-89. **Objeto:** prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e reforma do prédio do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** alterar a metodologia de medição para pagamento. **Valor:** A presente

prorrogação não acrescenta qualquer custo adicional ao termo original do contrato, uma vez que apenas altera o cronograma dos itens (já executados) que serão pagos na primeira parcela, ou seja, o valor total do serviço continua sendo de R\$ 312.000,00 (trezentos de doze mil reais).

Vigência: inalterada conforme o primeiro aditivo contratual, ou seja, continua sendo de 03/08/2023 a 31/10/2023. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 89 de 95

Extrato de contrato nº 05/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Empresa Joel Silvério Junior-ME, CNPJ n. 32.468.543/0001-24. **Objeto:** prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma no prédio da câmara municipal de são José do rio pardo. **Finalidade:** prorrogação do contrato, por 3 (três) meses. **Valor:** inalterado, ou seja, o presente aditivo apenas prorroga o prazo e não altera/onera o valor do contrato, que permanece sendo de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). **Vigência:** 21/09/2023 a 21/12/2023. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Contratos

Extrato de contrato nº 13/2023 - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., CNPJ sob nº 10.893.831/0001-93. **Objeto:** realização de serviços técnicos especializados relativos à organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargo do quadro efetivo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Valor total do contrato:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 15/09/2023 a 15/01/2024. **Eleição de Foro:** Comarca de São José do Rio Pardo.

Homologação / Adjudicação

RESULTADO DE PREGÃO - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Edital: 07/2023. **Processo:** 88/2023. **Pregão Presencial:** 07/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargo do quadro efetivo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Fica adjudicado e homologado** em favor da empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., CNPJ n. 10.893.831/0001-93, o objeto descrito no referido Pregão. São José do Rio Pardo, 13 de setembro de 2023. Pregoeiro: Nelson Crispim Silveira Nesio. Presidente da Câmara Municipal: Lúcia Helena Libânio da Cruz.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 90 de 95

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

Contratos na administração pública

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



com Dr. Alexandre Zeitune
advogado, professor e ex-vice-prefeito de Guarulhos

21/09/2023, às 19h



Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP



www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



@camarasjriopardo


**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

O contrato é o ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas. Nesta palestra, você vai conhecer mais sobre esse instrumento, especialmente sob a ótica da nova lei de licitações.



Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>



21 de setembro de 2023



19h



Certificados aos participantes



Presencial e on-line



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 91 de 95



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA

A desertificação no Brasil e o Processo Educativo

PRESENCIAL E ON-LINE

ABERTO AO PÚBLICO

CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

 com Leirí Valentin
professora doutora

25/09/2023, às 19h20

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

 @camarasjriopardo


ESCOLA DO LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Nesta palestra, você vai conferir o conceito de desertificação, conhecer experiências agroecológicas no semi-árido, a savanização da Amazônia, Bioeconomia e Emergência climática.

 Faça sua inscrição pelo

link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 25 de setembro de 2023

 19h20

 Certificados aos participantes

 Presencial e on-line



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 92 de 95



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

SIMPÓSIO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

03 a 05 de outubro 2023, às 19h

 *Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP*
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



PARCERIA



Subseção
São José
do Rio Pardo

ESA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA
CAMPUS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Simpósio de Direito Notarial e Registral

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 03 a 05 de outubro de 2023

 19h

 Certificados aos participantes

 Presencial e on-line



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 93 de 95



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

03 DE OUTUBRO: Teoria geral do direito notarial e registral

Palestrante: Arthur Del Guércio Neto
tabelião, escritor e professor



O concurso Público e a valorização dos Serviços Extrajudiciais

Palestrante: Márcio Martins Bonilha Filho
ex-desembargador do TJSP



Debatedores:



Carolina Baracat Mokarzel De Luca
Oficial de Cartório e professora



Bianca de Melo Cruz Rizato
Oficial de Cartório, professora e co-autora



Dr. Tiago Grigorini
juiz de direito do TJSP

   @camarasjriopardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 94 de 95



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

04 DE OUTUBRO:

Alterações de nome no registro Civil como direito de personalidade; Desjudicialização; Inovações da Lei do Serp

Palestrante: Euclides de Oliveira
ex-promotor de Justiça e ex-desembargador do TJSP



Entre amor e Patrimônio: a renúncia recíproca na sucessão entre nubentes - divergências doutrinárias e o papel dos notários

Palestrante: João Massoneto
esp. em Direito Notarial e Registral



Debatedores:



Bruno De Luca
Oficial de Cartório e professor



Diego Souto de Lima
Advogado extrajudicial



Rachel Curcio Ximenes
doutora e professora

   @camarasjriopardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1178

Página 95 de 95



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

05 DE OUTUBRO:

**Desvendando o Poder Transformador:
como a Atividade Notarial e Registral
impulsiona impactos positivos
na sociedade**

Palestrante: **Andreza Carfício**
escritora e tabeliã



**Avanços legais no âmbito do registro
civil de pessoas naturais**

Palestrante: **Giovanna Truffi Rinaldi**
doutora, Oficial de cartório e autora



Debatedores:



Dr. Wyldensor Martins Soares
juiz de direito do TJSP



Priscila Fernandes Pires Sampaio
advogada e coordenadora da ESA local



Dr. Raul Ribeiro Sória
promotor de justiça - MPSP

   @camarasjriopardo





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 985e-31fe-f263-b099

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1178, ano VI, veiculado em 20 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/09/2023 às 17:55:54 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/985e-31fe-f263-b099>